

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CRIMINAL
CRISP-UFMG**

MICHEL WAGNER LEO DE OLIVEIRA

**O DESAFIO DO MUNICÍPIO NA SEGURANÇA PÚBLICA: a Guarda Municipal de
Contagem e as novas competências**

BELO HORIZONTE, 15 DE JUNHO DE 2015

MICHEL WAGNER LEO DE OLIVEIRA

**O DESAFIO DO MUNICÍPIO NA SEGURANÇA PÚBLICA: a Guarda Municipal de
Contagem e as novas competências**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Segurança Pública e Justiça Criminal (CRISP) da Universidade Federal de Minas Gerais, para obtenção do grau de Especialização em Segurança Pública.

Orientadora: Prof^a Dr^a Ludmila Mendonça Lopes
Ribeiro

Belo Horizonte, 15 de junho de 2015

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi compreender quem são os Guardas Municipais de Contagem e o que eles pensam sobre o novo estatuto criado para a categoria. Para tanto, foi aplicado um questionário com 42 perguntas para 51 GMs. Por meio do questionário foi possível trazer à tona o quão jovem é o efetivo, quais funções exercem ou já exerceram, quais são as expectativas quanto ao novo estatuto e da profissão deles e, principalmente, demonstrar as consequências que as limitações jurídicas e políticas geram para os profissionais guardas municipais no exercício da função. Avaliou-se o domínio que eles possuíam sobre a Lei Complementar 023/06 e a Lei n. 13.022/14. Nessa etapa diagnosticou uma necessidade maior da Guarda interagir com suas próprias leis, pois o resultado foi ineficiente. Os resultados obtidos nesta pesquisa apontaram que o novo estatuto beneficiará a todos os GMs, principalmente, nos quesitos autonomia, poder legal de polícia e porte de arma.

Palavras-Chave: Guarda Municipal. Contagem. Leis. Segurança pública.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma da GMC.....	14
Quadro 1 – O relacionamento entre a população e a Guarda Municipal de Contagem pode mudar (ou não) com a implementação do Estatuto Geral das Guardas Municipais.....	33
Quadro 2 – O que a Guarda Municipal de Contagem espera depois da efetivação da Lei 13022/2014.....	42
Quadro 3 – comparativo das competências entre as leis nacional e a municipal	51

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Homens e Mulheres na GMC, 2015.....	19
Gráfico 2 – Faixa etária da GMC	20
Gráfico 3 – Efetivo conforme Raça-Etnia – GMC	20
Gráfico 4 – Grau de instrução – GMC	21
Gráfico 5 – Efetivo conforme a locação de serviço – GMC	22
Gráfico 6 – Tempo de serviço na GMC	22
Gráfico 7 – Grau de satisfação quanto ao exercício de ocupação	23
Gráfico 8 – O que mais agrada a GM na profissão	23
Gráfico 9 – O que mais desagrada na profissão	24
Gráfico 10 – Pensa ou pensou sair da GMC.....	25
Gráfico 11 – Sensação de discriminação	25
Gráfico 12 – Todas as atividades que exerce ou exerceu desde que entrou na GMC	26
Gráfico 13 – Situação que a Guarda Municipal de Contagem é acionada.	27
Gráfico 14 – REDS.....	29
Gráfico 15 – Confiança da população em relação a GM.....	30
Gráfico 16 – Confiança da população em relação a GM após o Estatuto	30
Gráfico 17 – Conhecer a Lei Complementar 023/2006.....	34
Gráfico 18 –A Lei Complementar 023/2006 é suficiente para regulamentar as atividades	35
Gráfico 19 – Conflitos de competências entre outros órgãos	35
Gráfico 20 – Conhecer a Lei 13022/2014	36
Gráfico 21 – Divulgação da Lei 13022/2014	37
Gráfico 22 – Alterações das atribuições após a Lei 13022/2014	37
Gráfico 23 – Alterações nas atribuições	38
Gráfico 24 – Alterações nas atribuições	38
Gráfico 25 – Alterações nas atribuições	39
Gráfico 26 – Alterações nas atribuições	39
Gráfico 27 – A nova lei é bem vista	40
Gráfico 28 – A nova lei não é bem vista pelos outros órgãos	40
Gráfico 29 – Principais atribuições da Guarda Municipal depois do estatuto.....	44
Gráfico 30 – Diminuição dos conflitos entre outros órgãos.....	44
Gráfico 31 – Porte de arma.....	45
Gráfico 32– Treinamento prévio para o uso da arma de fogo	45

Gráfico 33 – Quanto à municipalização da segurança pública.....	47
---	----

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	7
2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA DISCUSSÃO	9
2.1 Segurança Pública e a Guarda Municipal	9
2.2 Guarda Municipal e o poder Público Federal.....	10
2.3 Guarda Municipal e o modelo da polícia comunitária	13
3 OBJETIVOS E METODOLOGIA	16
3.1 Objetivo geral.....	16
3.1.1 Objetivo específico.....	16
3.2 Metodologia	16
3.3 Desenho e Local de estudo.....	17
4 ANÁLISE DE DADOS	19
4.1 Quem são os Guardas Municipais de Contagem.....	19
4.2 Padrão de Atuação.....	26
4.3 Atuação da GMC na comunidade	29
4.4 Lei complementar 023/2006 responsável pela criação da GMC.....	34
4.5 Expectativa da GM com relação ao novo estatuto	36
4.6 Municipalização e Guarda Municipal	45
4.7 Análise comparativo das leis nacional e municipal	47
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
REFERÊNCIA	54
ANEXO A – PESQUISA UNIVERSITÁRIA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMG	56

1 APRESENTAÇÃO

De acordo com Caruso e Anjos (2005 apud AFFONSO, 2011), a Constituição de 1988 descentralizou várias jurisdições dos serviços de utilidade pública, além da concessão de autonomia político-administrativa e financeira para os municípios. No entanto, o que observa é a timidez quanto à segurança pública, que no arranjo constitucional compete apenas à polícia. Ao município cabe apenas uma competência limitada pela imposição do §8 do artigo 144 da Constituição Federal, que abre a possibilidade de cada município poder criar as Guardas Municipais, estipulando a finalidade que melhor atendesse seu município, isso provocou diversos entendimentos. (BRASIL, 1988).

Em que pese as disposições do texto constitucional, o que se observa é que, em cada município, a Guarda Municipal recebe competências que estão em consonância com as respectivas Constituições Estaduais e leis municipais. Parte-se do entendimento de que a participação da Guarda Municipal, por estar próxima da população, poderia colaborar para a construção de comunidades saudáveis e mais seguras. Com isso, verifica-se a existência de divergências nas funções das Guardas Municipais, sendo que, em algumas localidades, elas cuidam do patrimônio histórico cultural e em outras estão na prevenção e repressão á criminalidade com poder de polícia limitado legalmente.

Por meio da Constituição de 1988 houve o reordenamento jurídico da segurança pública brasileira, quebrando paradigma e mudando a forma de olhar a segurança. Em seu artigo 144, no § 8, o referido diploma legal cita que compete ao município em relação à segurança com a Guarda Municipal “o controle social que tem por finalidade proteger bens, serviços e as instalações municipais.” Mas em 2014, o Congresso aprovou a Lei n. 13.022 que define as atribuições, para todo o território nacional, da Guarda Municipal, evitando interpretações de atribuições diferenciadas em cada município de atuação.

O município de Contagem instituiu, em 2005, a Guarda Municipal. De acordo com a Lei Complementar nº 023, de 01 de novembro de 2006, que regulamentou as funções da instituição, essa prima-se pelas “políticas de segurança urbana e prevenção da violência criminal, destinado à proteção de bens, serviços e instalações públicas”. Nesse diapasão, essa instituição passa a ter as seguintes atribuições: participar de campanhas educacionais; contribuir para a prevenção e diminuição da violência e da criminalidade, promover a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; prevenir e inibir delitos, dentre outras. A priori o artigo 2º desse diploma legal já destina a Guarda Municipal

de Contagem com atribuições que a coloca com poder de polícia designado pelas suas atribuições (CONTAGEM, 2006).

No entanto, com a finalidade de uniformizar as atribuições e competências das Guardas Municipais, em todo território nacional, o Congresso aprovou a Lei n. 13.022, de 08 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Ou seja, diante do fato de a Constituição Federal não deixar claro para os municípios as atribuições da Guarda Municipal, tornou-se de grande relevância a aprovação da Lei n. 13.022/2014 que estabelece o Estatuto da Guarda Municipal.

A proposta desta monografia é mapear as percepções dos Guardas Municipais de Contagem acerca dos impactos do Estatuto das Guardas Municipais, especialmente, em termos de quais seriam as consequências para a segurança pública e para a sociedade na adequação da instituição já existente à nova legislação. Desde o ano de 2014, a Guarda Municipal da cidade de Contagem (GMC) já se enquadrava em vários incisos dos artigos do Estatuto, o que justifica a importância deste estudo do ponto de vista de produção de novas políticas para a instituição. Logo, o desejo de trabalhar essa temática nasce da vontade de contribuir, trazendo para o debate acadêmico uma análise sobre a Lei n. 13.022/14, objetivando fazer uma comparação com a Lei n. 023/06 (que instituiu a GMC) e mostrar sua eficiência para a corporação.

Assim, este trabalho tem por objetivo apresentar quem são os Guardas Municipais de Contagem, como eles percebem a instituição em que trabalham, como avaliam as mudanças introduzidas pelo Estatuto Geral das Guardas Municipais e as expectativas relacionadas à possibilidade de municipalização da segurança pública.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA DISCUSSÃO

2.1 Segurança Pública e a Guarda Municipal

De acordo com Freire (2009), o aumento da percepção de insegurança e da elevação dos índices de criminalidades têm colocado em debate, a efetividade das ações de prevenção e o controle da violência cada vez mais em evidência. Nessa situação, a sociedade se volta para o Poder Público almejando soluções para os problemas sociais, pois acusa-se a polícia como a responsável pelo aumento do crime, por não haver uma política de defesa na sociedade que combata o crime, evitando que pessoas inocentes sejam mortas pelos delinquentes.

De acordo com a Constituição de 1988, artigo 144 “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a prevenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Fica evidente, neste artigo, que a busca sadia e tranquila da convivência social, que muitas vezes é conturbada pelos litígios, seja de ordem individual ou coletiva, não se pode creditar exclusivamente ao Estado, ao contrário, deve-se estabelecer uma interação de esforços de modo que as barreiras de segurança pública sejam dirimidas da melhor forma possível (PANIAGO; SILVA, 2011).

Atualmente, o que se observa, é que somente com a contribuição da sociedade e uma parceria dessa com os organismos policiais é que os objetivos serão viabilizados. Desse modo, deve-se buscar a mudança de paradigmas policiais e uma consciência voltada para a cidadania, para que a sociedade volte a ter a sensação de segurança (PANIAGO; SILVA, 2011).

Baseado na ideia de que a segurança pública deve ser voltada para a cidadania e com a finalidade de minimizar os índices de insegurança, na cidade de Curitiba surgiu, em 1986, a primeira Guarda Municipal. O objetivo foi de prestar atendimento às praças, parques, bosques, creches, escolas, centros de saúde, ciclovias, terminas de transportes e demais equipamentos do município e defesa do cidadão. A princípio o corpo era composto por 100 homens e 30 mulheres e sua atuação era extremamente eficiente na prevenção de delitos e bem avaliada pela população (CARVALHO, 2007).

Por isso, em 1988, a Constituição inseriu o parágrafo 8º no que menciona que “os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”. Com a finalidade de regularizar as obrigações de competência comum entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou a proposta de Emenda Constitucional 33/2014, explicando que a Constituição já atribui ao poder público, de forma

geral, o dever de garantir a segurança à população. De acordo com Ricardo Ferraço, autor da PEC, “a violência e a criminalidade são fenômenos extremamente complexos e dinâmicos, e para enfrentá-los é necessário um grande esforço integrado e compartilhado”. Segundo a opinião de Ferraço, trata-se de “uma omissão” dos constituintes de 1988, que deve ser corrigida (OLIVEIRA, 2014).

Vital do Rêgo, relator da CCJ, lembra que a área de segurança pública já é compartilhada por órgãos federais (como a Polícia Federal) e estaduais (as Polícias Militares, por exemplo) e, cada vez mais, pelas guardas municipais — que demonstram que os municípios também se ocupam dessa atividade (OLIVEIRA, 2014).

Pelos diversos entendimentos dos municípios em relação às atribuições da Guarda Municipal, o Congresso aprovou a referida PEC em agosto de 2014, transformando-a na Lei n. 13.022 que delimita as competências que todos devem seguir e retirou do município o poder de ditar normas sobre a corporação. Apesar de essa mudança legislativa ter ocorrido apenas no ano passado, outros órgãos já reconheciam a relevância da Guarda Municipal na prevenção de delitos e, por isso, é importante compreender qual o papel desempenhado por essa instituição antes da referida mudança.

2.2 Guarda Municipal e o poder Público Federal

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) é responsável pela formulação, articulação e indução da política nacional de segurança pública, norteada pelo Plano Nacional de Segurança Pública. Desde a sua constituição, a SENASP tem como diretriz redesenhar o aparelho de segurança público brasileiro e, para isso, ela transformou o Fundo Nacional de Segurança Pública em instrumento indutor da política nesta área. Em lugar de projetos isolados, ela passou a privilegiar planos que continham planejamentos, metas, avaliação e monitoramento que serão o alicerce da polícia no futuro.

De acordo com Carvalho (2007), foi com essa finalidade que, no ano de 2000, foi editado o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), que visava aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, vindo assegurar um dos direitos fundamentais do cidadão: o direito à segurança, integrando as políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro. Para que a segurança pública pudesse propiciar melhorias imediatas na segurança do cidadão, promoveram-se iniciativas de intervenção na criminalidade. Mas para alcançar esta meta e torná-la possível, foi necessária a cooperação com Estados, Municípios e demais poderes e sociedade civil organizada. E dentro

da parcela de responsabilidade, os Municípios e as Guardas Municipais também formaram compromissos com o PNSP.

Nesse sentido, desde então, as Guardas Municipais passaram a adotar uma série de iniciativas de policiamento comunitário que não tem o sentido de assistência policial, mas sim, o de participação social. Ou seja, se conforme disposto no artigo 144, a segurança pública é direito e responsabilidade de todos, cabe a qualquer cidadão uma parcela de responsabilidade pela segurança, cabendo a ele colaborar no que puder para o bem estar coletivo; o que é a pedra angular da ideia de polícia comunitária.

A SENASP (2007) ressalta que, com a adoção dessa filosofia, o policial se torna uma referência entre os componentes da comunidade. No entanto, em razão da imagem erroneamente é transmitida às vezes pela mídia, a noção de medo da polícia termina por se sobrepor a essa obrigação de colaboração com a instituição, cabendo ao policiamento comunitário reverter esse quadro por sua ação protetora e amiga. No que apregoa o espírito de Polícia Comunitária, para a SENASP (2007, p. 38) são:

A primeira imagem da POLÍCIA é formada na família;
 A POLÍCIA protetora e amiga transmitirá na família, imagem favorável que será transferida às crianças desenvolvendo-se um traço na cultura da comunidade que aproximará as pessoas da organização policial;
 O POLICIAL, junto à comunidade, além de garantir segurança, deverá exercer função didático-pedagógica, visando a orientar na educação e no sentido da solidariedade social;
 A orientação educacional do policial deverá objetivar o respeito à “Ordem Jurídica” e aos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal;
 A expectativa da comunidade de ter no policial o cidadão íntegro, homem interessado na preservação do ambiente, no socorro em calamidades públicas, nas ações de defesa civil, na proteção e orientação do trânsito, no transporte de feridos em acidentes ou vítimas de delitos, nos salvamentos e combates a incêndios;
 A participação do cidadão se dá de forma permanente, constante e motivadora, buscando melhorar a qualidade de vida.

De acordo com o dicionário Aurélio, comunidade é qualquer grupo social cujos membros habitam uma região determinada, que têm um mesmo governo e estão irmanados por uma mesma herança cultural e histórica. Segundo a definição proposta pela SENASP (2007), a comunidade é caracterizada por: forte solidariedade social; aproximação dos homens e mulheres em frequentes relacionamentos interpessoais; discussão e soluções de problemas; sentido de organização possibilitando uma vida social durável.

A ideia central da Polícia Comunitária (como filosofia de trabalho) objetiva propiciar aos profissionais de segurança mais discricionariedade junto à comunidade onde atua, como um médico, um advogado, um comerciante, ou seja, dar característica humana e profissional de polícia por meio de um trabalho sistemático, planejado e detalhado. Ambos devem

trabalhar juntos para identificar, priorizar e resolver problemas como drogas, crime, desordens com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na área. A polícia, neste processo, pretende unir as forças e as fraquezas para alcançar os objetivos operacionais tradicionais das forças policiais, como a redução de crime, mas também para orientar o desenvolvimento futuro dos departamentos de polícia, aumentando seu apoio público e a sua legitimidade (MOORE, 2003).

Pretende-se também enfatizar a percepção da polícia para metas que vão além dos objetivos de lutar contra o crime e de exercer um policiamento profissional, incluindo os objetivos de prevenção de crimes, redução de medo e de melhoria nas respostas as mais variadas emergências humanas, assegurar e fortalecer a aceitação, pela polícia, de valores legais e constitucionais perante as comunidades por ela servida. Analisa-se também de forma cuidadosa e criativa, os problemas que os cidadãos trazem e buscam soluções para tais problemas com respostas das policias comunitárias e órgãos municipais. Nesse cenário, para que o sistema de policiamento comunitário seja implantado é necessário que todos da instituição conheçam os princípios baseados na honestidade de propósitos:

- 1) Filosofia e estratégia organizacional – Tem como filosofia a comunidade. A polícia deve buscar junto às comunidades, os anseios e as preocupações delas, a fim de traduzi-las em procedimentos de segurança;
- 2) Comprometimento da organização com a concessão de poder à comunidade – participação da comunidade como parceiros da polícia, dos direitos e das responsabilidades envolvidas na identificação, priorizando e solucionando problemas;
- 3) Policiamento descentralizado e personalizado – ter a participação de um policial envolvido com a comunidade e conhecedor de suas realidades;
- 4) Resolução preventiva de problemas a curto e longo prazo – a ideia é que o policial não seja acionado pelo rádio, mas que se antecipe à ocorrência.
- 5) Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança – o Policiamento Comunitário pressupõe um novo contrato entre a polícia e os cidadãos aos quais ela atende, com base no rigor do respeito à ética policial, da legalidade dos procedimentos, da responsabilidade e da confiança mútua que devem existir;
- 6) Extensão do Mandato Policial - cada policial passa a atuar como um chefe de polícia local, com autonomia e liberdade para tomar iniciativa, dentro de parâmetros rígidos de responsabilidade;

- 7) Ajuda às Pessoas com Necessidades Específicas - valorizar as vidas de pessoas mais vulneráveis: jovens, idosos, minorias, pobres, deficientes, sem teto, etc. Isso deve ser um compromisso inalienável do Policial Comunitário;
- 8) Criatividade e Apoio Básico - ter confiança nas pessoas que estão na linha de frente da atuação policial, confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e, sobretudo, na formação que recebeu. Isso propiciará abordagens mais criativas para os problemas contemporâneos da comunidade;
- 9) Mudança Interna - o policiamento comunitário exige uma abordagem plenamente integrada, envolvendo toda a organização. É fundamental a reciclagem de seus cursos e respectivos currículos, bem como de todos os seus quadros de pessoal. É uma mudança que se projeta para 10 ou 15 anos;
- 10) Construção do Futuro - deve-se oferecer à comunidade um serviço policial descentralizado e personalizado, com endereço certo. A ordem não deve ser imposta de fora para dentro, mas as pessoas devem ser encorajadas a pensar na polícia como um recurso a ser utilizado para ajudá-las a resolver problemas atuais de sua comunidade (SENASP, 2007).

2.3 Guarda Municipal e o modelo da polícia comunitária

De acordo com o IBGE de 2013, Contagem integra a região metropolitana de Belo Horizonte/MG, com uma área territorial de 195,268 km², tendo uma população residente estimada em 637.961 habitantes. Sendo, distribuída em oito regionais administrativas, que englobam 135 bairros. Sendo um dos mais importantes municípios dessa aglomeração urbana, principalmente pelo seu grande parque industrial. (SECRETARIA..., 2014).

A Guarda Municipal de Contagem foi implantada em 2005, por meio da Lei Complementar n. 009, de dezembro de 2005 (revogada) com o efetivo de 30 homens. Atualmente a Guarda Municipal é regida pelas Leis Complementares n. 023/2006 e 089/2010, com foco na atuação baseada na filosofia de policiamento comunitária, tal como descrita na seção anterior. Para tanto, conta com a seguinte estrutura organizacional (Figura 1).

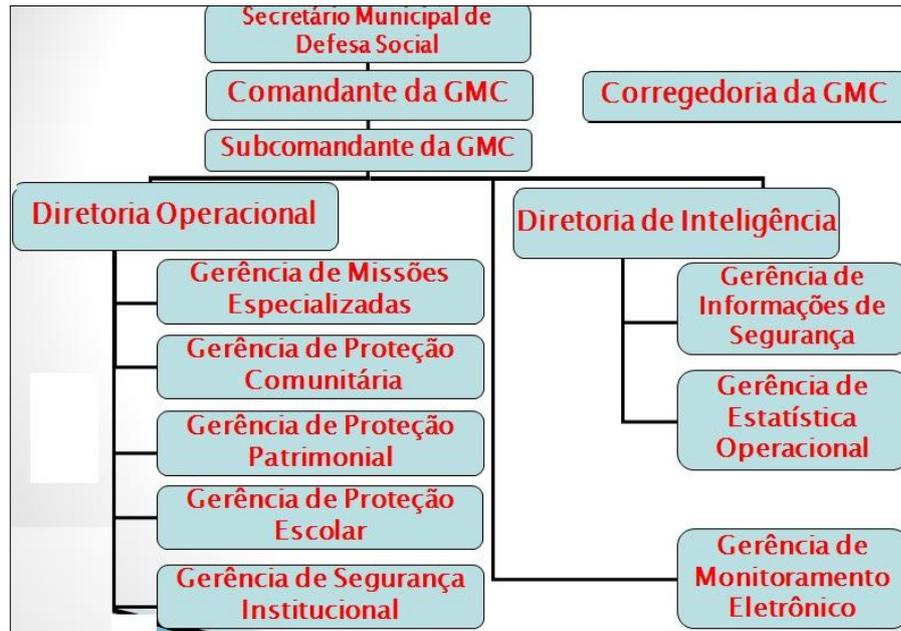


Figura 1 - Organograma da GMC
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Devido a sua extensão e população, desde 2014, Contagem possui um Plano Municipal de Segurança denominado “Contagem, Território de Paz”. O plano tem como objetivo aperfeiçoar o sistema de segurança pública, por meio de propostas que integrem políticas públicas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias com a intenção de reprimir e reduzir a violência, criminalidade e impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão. (SECRETARIA..., 2014).

O foco deste plano está na gestão compartilhada entre os órgãos federados e a sociedade, com patrulhas fiscalizadoras, criação de comitês intersetoriais, fortalecimento dos conselhos de segurança existentes, implantação de políticas públicas voltadas para a juventude, até o aprimoramento do currículo de formação da Guarda Municipal. (SECRETARIA..., 2014).

Vale ressaltar, que a segurança pública é um problema extremamente complexo. E foi neste contexto de aumento de crimes e violência que Contagem planejou atuar na segurança pública que integre ações também da própria comunidade e de organizações civis e empresariais. É um esforço conjunto que deve significar a implementação de medidas eficientes, coerentes e adequado à realidade retratada (SECRETARIA..., 2014). Ressalta-se que

Não existe, portanto, um consenso sobre a real capacidade que as forças policiais têm de prevenir e conter fenômenos de violência e de criminalidade. Isso porque os problemas de segurança não são problemas exclusivos do Estado e de seus

mecanismos de força e justiça, mas também, em uma perspectiva preventiva, da sociedade civil e suas formas de auto-organização, autorregulamentação de comportamentos. (SECRETARIA..., 2014, p. 7).

Como proposta de diminuir os índices de violência, a Secretaria de Defesa Social propôs implantar o plano que foi norteado pelo tripé: comunidade, organizações civis e empresariais e governos nas diferentes esferas. Dentre os projetos derivados do plano têm-se a implantação de inspetorias da Guarda Municipal de Contagem em todas as Regionais Administrativas. A GMC monitorará várias regiões como o vídeo monitoramento, que serão em postos fixos, patrulhamento e repostas à demanda. Esse projeto trará maior aproximação entre a GMC e a comunidade local, otimizando na utilização de equipamentos e agilidade na pronta resposta das ocorrências.

Um dos compromissos do plano é aprimorar o currículo de formação da Guarda municipal com o intuito de aumentar seu potencial de atuação, investindo na sua capacidade de elaborar projetos e articular com outros parceiros; proporcionar concurso interno na corporação; Padronizar as informações e dados existentes de acordo com período, tipo de ocorrência, quantidade de informação, dentre outros. Dentre os vários projetos têm-se o Projeto Anjos da escola; Patrulha social; Gabinete de integração Social; Núcleos comunitários de segurança pública e o Projeto crack é possível vencer.

Essa breve explanação da forma como a GMC se estrutura e quais são as suas atribuições de acordo com o plano de segurança pública vigente desde 2014 é importante porque a pesquisa de campo foi realizada nesta corporação com o objetivo de mapear quem são e o que pensam os membros dessa instituição sobre suas atividades cotidianas (o que incluir o policiamento comunitário) e ainda sobre a percepção que eles têm do processo de implementação do Estatuto das Guardas Municipais.

3 OBJETIVOS E METODOLOGIA

3.1 Objetivo geral

Analisar as percepções que os Guardas Municipais de Contagem têm do novo estatuto geral da instituição, aprovado em 2014.

3.1.1 Objetivo específico

- Mapear quem são os Guardas Municipais de Contagem e o que eles pensam da instituição em que trabalham;
- Verificar como os Guardas Municipais identificam as competências da GMC da Lei Complementar nº 023/2006 e, em que medida, percebem-nas como complementares ou opositoras ao Estatuto das Guardas Municipais - Lei nº 13022/14;
- Indicar possíveis ações, projetos e programas destinados à melhoria da GMC, em termos de maior compatibilidade com o Estatuto das Guardas Municipais e a proposta de municipalização da Segurança Pública.

3.2 Metodologia

A pesquisa empírica que foi realizada neste trabalho pode ser classificada como exploratória, quantitativa, indutiva e foi abordada através do método de estudo de caso.

O estudo de caso é uma pesquisa de caráter empírico que tem por objetivo investigar os fenômenos em seu contexto real. Para alcançar estes objetivos, este tipo de metodologia de pesquisa proporciona a coleta estruturada de informações sobre um ou vários objetos de estudo e pode ser aplicado para descrever, explicar, avaliar e explorar fenômenos contemporâneos que não estão sob o controle do investigador. Para Yin (2005, p.20)

o estudo de caso permite uma investigação para preservar as características holísticas e significativas dos acontecimentos da vida real – tais como [...] processos organizacionais e administrativos, mudanças ocorridas em regiões urbanas, relações internacionais e a maturação de setores econômicos.

Já a estratégia de pesquisa que foi adotada para este estudo se classifica como uma pesquisa exploratória, dado o objetivo de se conhecer melhor quem são os Guardas Municipais de Contagem e o que eles pensam do novo estatuto. GIL (2002, p.41) afirma que

uma pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses [...]. Envolve levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado. Assume, em geral, as formas de Pesquisas Bibliográficas e Estudos de Caso.

Yin (2005) acrescenta que um estudo de caso divide-se em três fases distintas: (i) a primeira baseia-se na escolha do tema e no levantamento do referencial teórico; (ii) a segunda na escolha dos procedimentos adotados para a coleta de dados (observação de campo, aplicação de questionário, análise de leis e documentos); e (iii) a terceira no planejamento da análise dos dados coletados (informações descritivas e explanatórias).

3.3 Desenho e Local de estudo

Nesta seção estão descritos os roteiros que foram seguidos para a realização deste estudo, que tem por objetivo alcançar as respostas do problema proposto, por meio da coleta de dados reais, das análises e da interpretação destes.

Para a efetivação da pesquisa elaborou-se um questionário com 42 perguntas (ANEXO A) para conhecermos sobre as opiniões, as satisfações e as expectativas dos Guardas Municipais sobre as atribuições que o seu município legislava sobre a instituição, identificar qual o nível de conhecimento dos profissionais sobre a nova lei nº 13022/14 e as necessidades do Município de Contagem em alterar a legislação vigente, Lei Complementar n. 023/2006, para se adequar as novas competências da nova lei.

A Guarda Municipal de Contagem conta com 411 servidores efetivos subdivido em 21 setores. Considerando o quantitativo de Guardas, foi desenhada uma amostra de 51 profissionais, estratificada de acordo com a gerência onde cada indivíduo se encontra lotado. Assim, foram entrevistados 12,4% dos efetivos de cada setor, o que permite um erro amostral de aproximadamente 5%.

Os questionários foram aplicados entre os dias 23 e 27 de março de 2015. Foi preciso uma autorização do superior da instituição para que a pesquisa fosse realizada e só após a aprovação é que se pode aplicar os questionários aos setores que são: o Comando, Diretoria Operacional, Diretoria Inteligência, Central de Operações (CCOP), Vídeo Monitoramento(NAD), Gerência Patrimonial, Gerência Comunitária, Gerência de Proteção Escolar, Gerência Ensino, Escolta, Trânsito, Administrativo (CIDS), Logística, Gerência Especializada, Defesa Civil, Disposição de outros Órgãos (FAMUC / SENASP), Processo de Exoneração, Banda de Música, Processo de Demissão, Patrulha Ambiental, Patrulha Social, Licença sem vencimento.

O questionário foi aplicado pelo próprio pesquisador, dessa forma pode-se tirar as dúvidas dos pesquisados. Depois, as respostas anotadas em papel foram transferidas para um formulário desenhado no Google.docs que, ao final, apresenta uma tabela de Excel com os resultados desagregados, além de gráficos e tabelas da distribuição percentual das respostas por questão, facilitando a parte de análise de dados.

4 ANÁLISE DE DADOS

O efetivo da GMC, em 2015, era de 411 guardas. Como a amostra entrevistada foi representativa da população de Guardas Municipais dessa localidade, os dados analisados farão referência à instituição como um todo e não apenas à amostra de 51 profissionais. Para facilitar a compreensão dos resultados, eles serão apresentados de acordo com determinados eixos temáticos.

4.1 Quem são os Guardas Municipais de Contagem

Em toda pesquisa que se utiliza de *survey* para compreender as características físicas e sociais de uma dada população, a primeira dimensão analisada é o sexo. Na Guarda Municipal de Contagem, os homens predominam com 76,5% na profissão e as mulheres com 23,5% (Gráfico 1). O fato deste efetivo feminino ser menor é devido a exigência que elas tenham o mesmo desempenho no teste físico, e menor quantidade de vagas e por isso, é demonstrado que a profissão é eminentemente masculina.



Gráfico 1 – Homens e Mulheres na GMC, 2015.
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

Os Guardas Municipais de Contagem tendem a ser jovens, uma vez que a média de idade dos guardas pesquisados foi de 32,2 de idade, com concentração na faixa de 31 a 35 anos, seguida por uma grande concentração de indivíduos entre 26 e 30 anos (Gráfico 2).

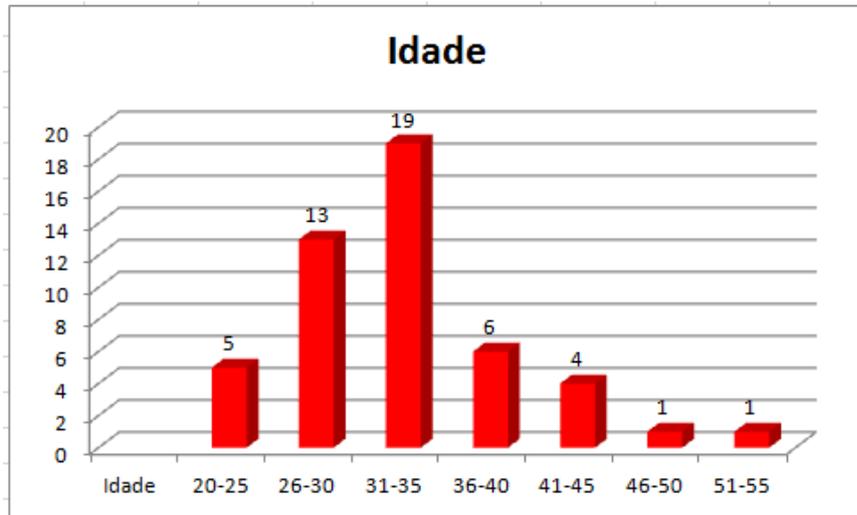


Gráfico 2 – Faixa etária da GMC
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

Com relação à cor, a maior parte se declarou parda com 60,8%, seguidos de branca com 27,5% e negra com 11,8%, o que tendem a seguir a distribuição da população residente na cidade, ao contrário das demais dimensões de perfil analisadas (Gráfico 3).

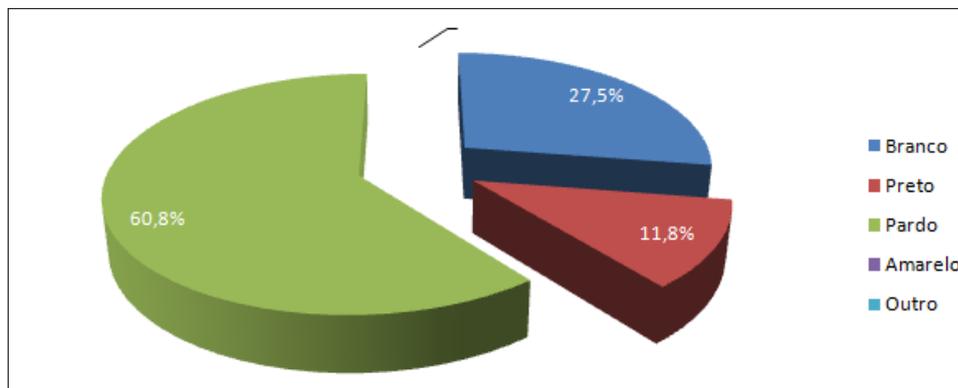


Gráfico 3 – Efetivo conforme Raça-Etnia – GMC
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

A escolaridade mínima exigida para ingresso na instituição é ter o segundo grau completo. A distribuição dos respondentes indica que esse requisito está bastante aquém do perfil dos indivíduos que atuam na instituição atualmente. Observa-se que 35,3% possuem a graduação incompleta, 27,5% graduação completa e 3,9% com a especialização – Pós-Graduação concluída (Gráfico 4).

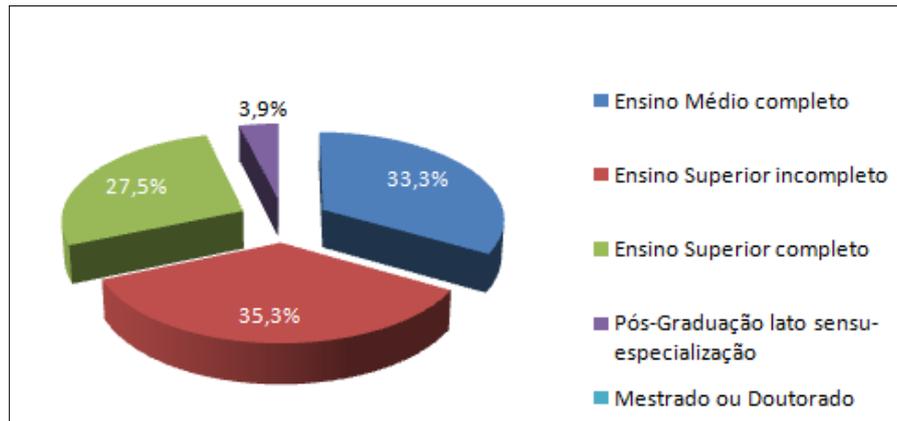


Gráfico 4 – Grau de instrução – GMC
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Esses dados indicam que a categoria está em constante atualização e treinamentos. Como exemplo citamos os treinamentos para exercício de atividades novas como o videomonitoramento, que é parte do projeto de aprimoramento do currículo de formação da Guarda Municipal que visa formá-la para o desenvolvimento de papéis de gestão de políticas públicas preventivas, diante do programa de formação continuada.

De acordo com a Secretaria (2014, p. 24) “o aperfeiçoamento constante dos quadros da GMC é uma garantia da qualidade do seu trabalho, além de proporcionar aos próprios guardas mobilidade dentro da corporação por meio de concurso interno”.

Mesmo com o incentivo da corporação ao processo de educação continuada, ainda há 33,3% do efetivo só com o ensino médio. Para esses casos, é preciso um incentivo maior para que eles se especializem e investem mais em sua formação profissional, possibilitando-lhes, uma exigência que mais a frente será exposta, um estudo de carreira como desejado.

No que se refere à natureza da atividade de Guarda Municipal, a maioria do efetivo trabalha na área da gerência patrimonial com 29,4%. Esse percentual explica-se em razão da forma como a instituição foi inserida no arranjo constitucional, que reservou a ela a atividade de proteção dos próprios públicos. No entanto, em razão das mudanças introduzidas especialmente após o plano de segurança, a gerência comunitária conta com 11,8% dos Guardas; enquanto a gerência escolar tem 7,8%. As outras áreas deram valor menor que 5,9%. Além da proteção do patrimônio público, a GMC faz várias outras atividades, como se vê no gráfico 5, a seguir.

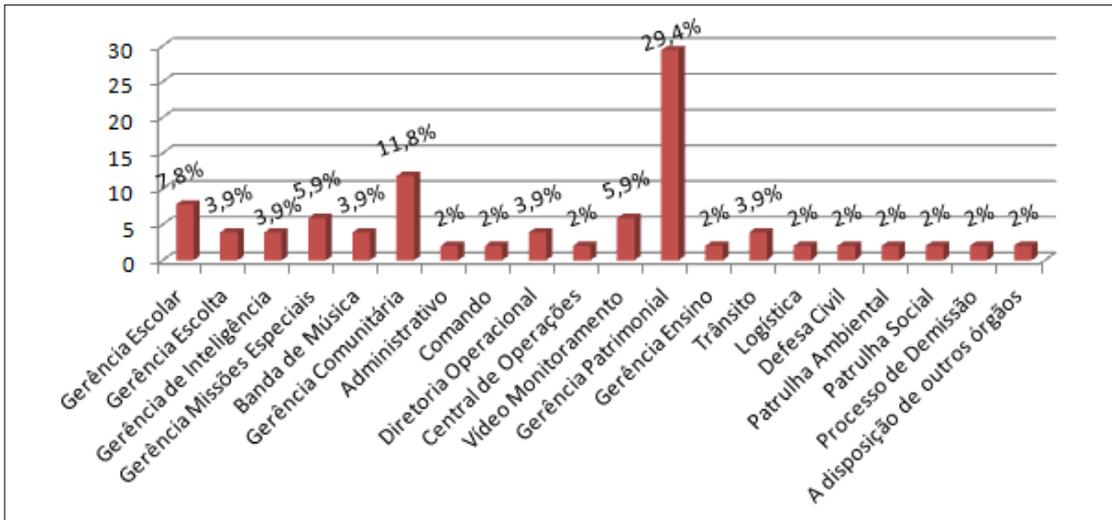


Gráfico 5 – Efetivo conforme a locação de serviço – GMC
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

À média do tempo de serviço dos pesquisados é de 6 anos. Identificou-se que a guarda tem uma formação nova, ou seja, 25 guardas possuem entre 1 e 3 anos de função, e 17 entre 7 a 9 anos de função. Esses dados foram pelo tempo que a GM de Contagem foi criada em 2006, por isso o tempo médio de serviço dos efetivos é pequeno (Gráfico 6).

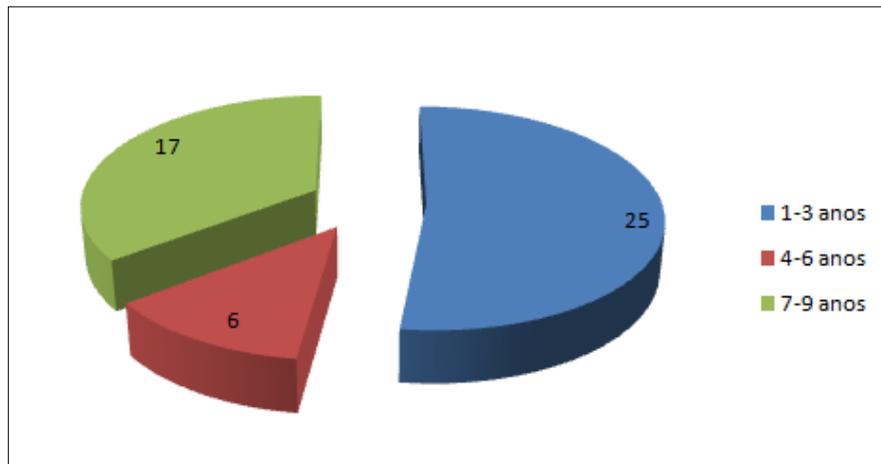


Gráfico 6 – Tempo de serviço na GMC
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Mesmo tendo pouco tempo de prestação de serviço para a segurança pública de Contagem, 39,2% dos GMs responderam que estão mais ou menos satisfeitos com a atividade profissional e 31,4% estão bastante satisfeitos. O número de insatisfeitos foi de 5,9%. Isso significa que eles gostam do que fazem (Gráfico 7).

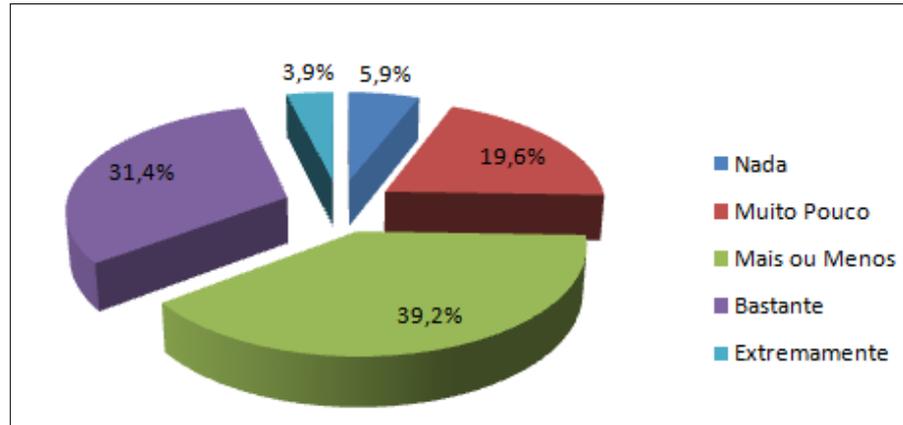


Gráfico 7 – Grau de satisfação quanto ao exercício de ocupação
Fonte: Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Quando indagados sobre o que mais agrada na profissão Guarda Municipal, o quesito estabilidade no emprego fez diferença, pois o total das respostas foi de 49% (Gráfico 8). Outro item fundamental é a possibilidade de conciliar à vida profissional e à vida privada, com 21,6% de menções como o que mais agrada a categoria.

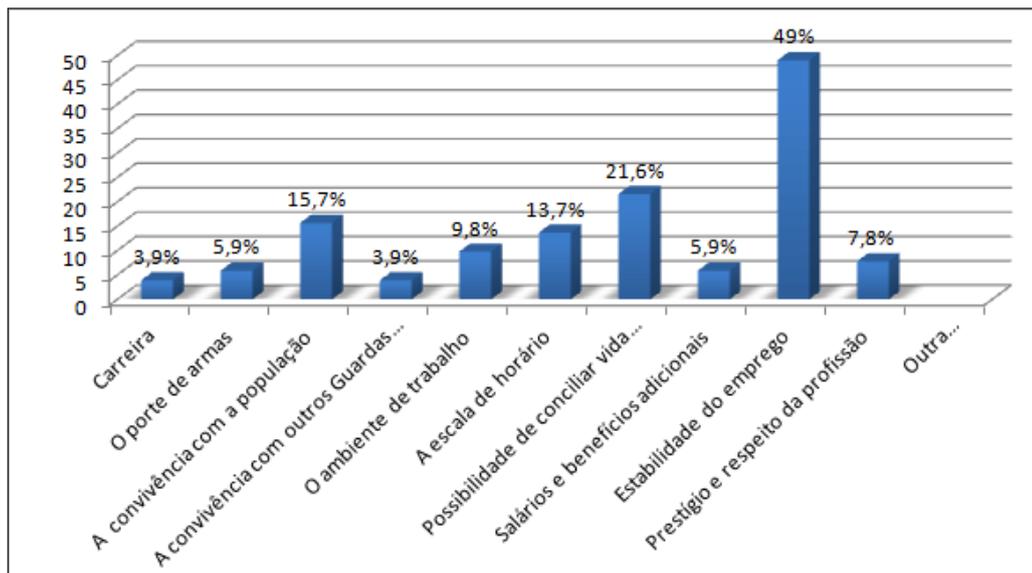


Gráfico 8 – O que mais agrada a GM na profissão
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

No entanto, como acontece nas organizações privadas há também insatisfações nas instituições públicas no que se refere ao salário e benefícios adicionais, o que alcança 31,4% dos Guardas Municipais (Gráfico 9). Em seguida está o plano de carreira com 29,4% das menções. Esses itens são uns dos grandes causadores de desmotivação dos funcionários/efetivos, isso acontece mais quando não há um planejamento estratégico bem definido no que se refere à remuneração e plano de carreiras estruturadas nas instituições.

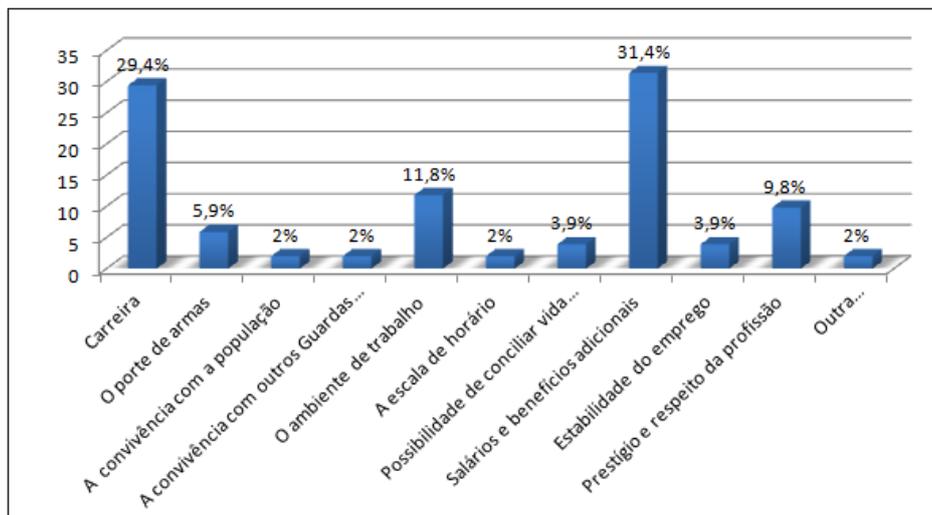


Gráfico 9 – O que mais desagrada na profissão
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

Questões como falta de autonomia, falta de reconhecimento do trabalho realizado, ser comandado por gestores que não são da GM, não ter poder de atuação nas atividades exercidas, falta de investimento, melhorias e, principalmente, não ter amparo legal das funções que são colocados a exercer, pode ter sido uns dos indícios de que 88,2% dos respondentes tenham vontade de sair da corporação, mas temos também aqueles que acreditam na melhoria, 11,8% não pensam em sair (Gráfico 10).

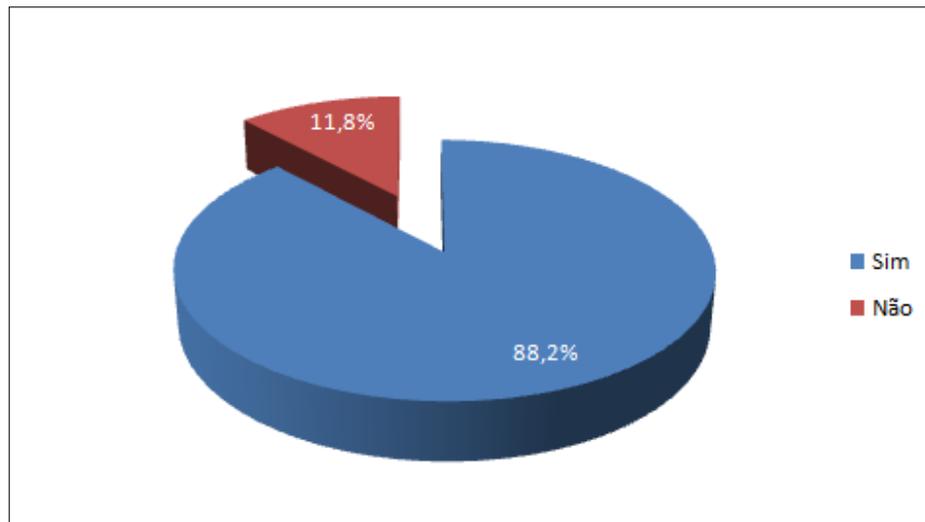


Gráfico 10 – Pensa ou pensou sair da GMC
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

Outro fator que podem ter contribuído para alguns quererem sair da corporação é a sensação de discriminação sofrida, como por exemplo, prender um infrator e ter que chamar a Polícia Militar para preencher a ocorrência, sendo um dos percalços da profissão exercida, que somou 35,3%. Neste contexto observa-se então que esta sensação não é percebida por todos, e que 62,7% não se sentem discriminados (Gráfico 11).

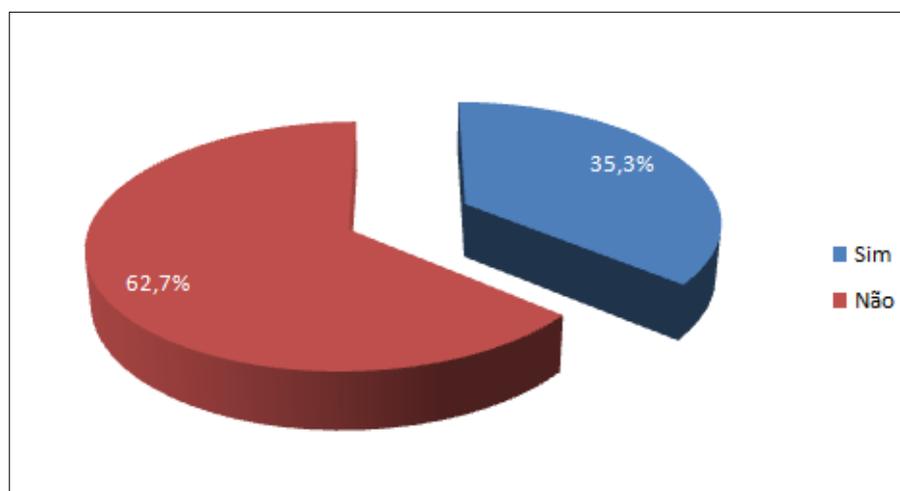


Gráfico 11 – Sensação de discriminação
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Portanto, a partir das respostas a esse bloco mais geral de questões é possível afirmar que os Guardas Municipais de Contagem são em sua maioria do sexo masculino, com idade média de 30 anos, com escolaridade acima do requisito mínimo, que ingressaram na profissão especialmente em razão dos benefícios de ser funcionário público, mas que muitas vezes

pensam em dela sair em razão da defasagem do salário e da ausência de uma carreira mais estruturada.

4.2 Padrão de Atuação

Na pesquisa sobre informações municipais do IBGE de 2009, as GMs de todo o país deviam informar quais eram as atividades que exerciam, com vistas à compreensão do padrão de atuação da instituição e, especialmente, sua diferenciação em relação à Polícia Militar.

Observa-se que quase a totalidade dos GMs já trabalharam ou trabalham na proteção de bens, serviços e instalações de municípios, esse valor representa 96,1% das respostas, o que reafirma a ideia de que na área da gerência de patrimônio se concentra o maior número de efetivo (Gráfico 12). Em segundo lugar está o patrulhamento de vias públicas e o auxílio ao público e segurança de eventos e comemorações com 92,2% das menções. As funções menos exercidas foram o auxílio à polícia civil e a assistência ao judiciário com 25,5% das respostas.



Gráfico 12 – Todas as atividades que exerce ou exerceu desde que entrou na GMC

Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

No espectro da segurança pública de Contagem, verificou-se que a criação da Guarda ampliou várias áreas em que eles podem atuar para dar segurança, auxílio, prevenção e atendimento à comunidade, com o objetivo de que estas atuem de uma maneira democrática, mais voltada para o cidadão, com base em diagnósticos e soluções de conflitos voltado mais para a prevenção do que na repressão. (SECRETARIA..., 2014).

Embora o policiamento ostensivo não apareça como uma de suas atribuições, observa-se que na prática, essa tem sido uma das principais atribuições da Guarda Municipal,

principalmente, na preservação da ordem e do patrimônio. Sobre este contexto, o Senasp reconhece que

o município tem um papel fundamental na atuação da prevenção da violência e criminalidade, que consiste na realização de ações que visem reduzir os fatores de risco e aumentar os de proteção, que afetam a incidência do crime e da violência e seu impacto sobre os indivíduos, famílias, grupos e comunidades, especialmente em locais (bairros/regiões) e junto a grupos em situação de vulnerabilidade criminal.

A GMC privilegia a atuação dos efetivos na proteção do patrimônio público, 96,1% (Gráfico 12), desta forma a GM contribui para a redução e combate da violência nas escolas; promove a intensificação do patrulhamento nos parques e reservas ambientais do município, principalmente, naqueles que se encontram em divisas territoriais com outros municípios. Segunda a Secretaria (2014) contribuem para que haja uma disponibilização dos dados reais sobre a criminalidade, dessa forma ela colabora para tirar a sensação de insegurança da população; trabalham com o videomonitoramento das imagens disponibilizadas pelas câmeras de segurança nas áreas definidas; alguns trabalham em postos fixos para que as respostas as demandas da comunidade sejam mais rápidas e melhore a prestação de serviços a comunidade.

Além dessas atribuições, a guarda é acionada em sua maioria pelos problemas ocorridos nas escolas e praças com 98% e com 94,1% devido aos problemas de trânsito (Gráfico 13).

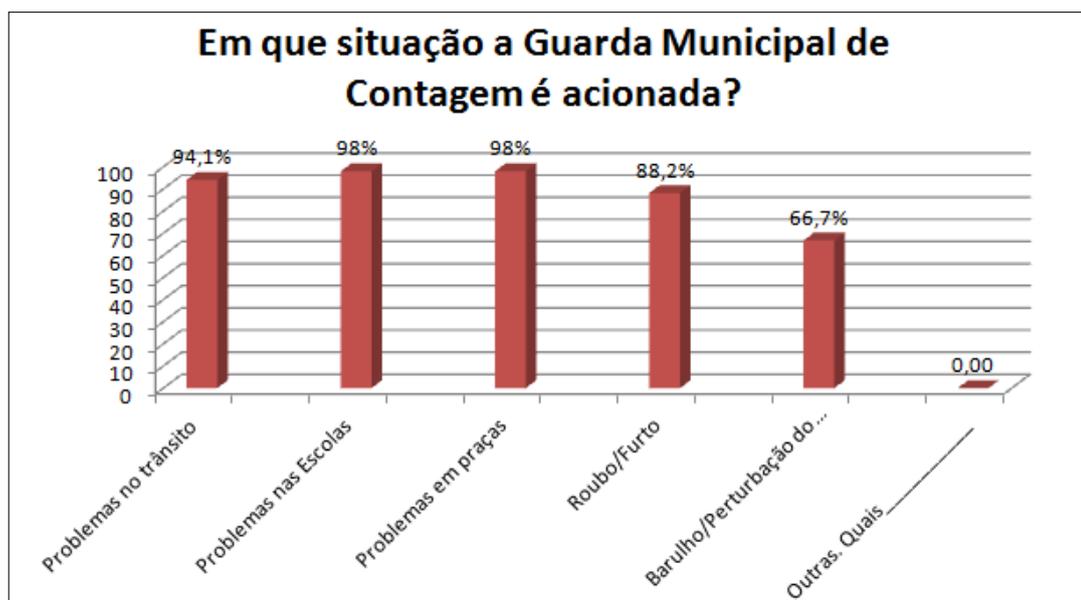


Gráfico 13 – Situação que a Guarda Municipal de Contagem é acionada.
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Todas as vezes que a GMC é acionada para atendimento a uma ocorrência ela deve registrar qual foi esse evento e os desdobramentos do mesmo. Como forma de integrar as ações dessa força local de segurança pública às demais existentes no estado, a ideia é dar acesso à instituição para preenchimento do Registro de Evento de Defesa Social (REDS). O Sistema REDS é um modelo de gestão da informação que propõe um novo arranjo institucional para as polícias mineiras. É baseado em mecanismos de governança colegiada e de gestão integrada de ações e informações, e que prevê a articulação horizontal e sistêmica dos órgãos envolvidos, por meio do compartilhamento de informações e do alinhamento estratégico e operacional, na busca de objetivos comuns e do alcance de resultados efetivos para a segurança da sociedade (ROCHA; BARRETO JUNIOR; GONTIJO, 2008).

Módulo de Registro de Eventos de Defesa Social - REDS: módulo do SIDS destinado ao lançamento de ocorrências via web (pela Internet), independentemente da instituição ou local de registro dos fatos. Trará benefícios às organizações que compõem o Sistema de Defesa Social do Estado, tais como a padronização dos formulários dos registros de ocorrências policiais, consistência dos dados (uma vez que interage com outros sistemas de Segurança Pública do Estado), identificação e envio automático à autoridade policial competente para a investigação do fato, transparência ao andamento do fato através do fluxo de justiça criminal e produção de estatísticas criminais no âmbito estadual sobre uma única fonte de dados, com maior grau de confiabilidade. Além disso, o REDS é uma ferramenta estratégica e operacional, uma vez que monitora os indicadores de criminalidade, permitindo a redefinição das políticas de Segurança Pública e monitora a dinâmica da criminalidade, permitindo a otimização dos recursos operacionais existentes. (ROCHA; BARRETO JUNIOR; GONTIJO, 2008, p. 14-15)

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social de Contagem, juntamente com a GM, fazem os lançamentos de todos os dados apurados por essa instituição no sistema de Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) com a finalidade de unificar e padronizar as informações existentes para que sejam cruzados os dados no sistema com outras fontes para se ter um quadro cada vez mais fidedigno dos crimes ocorridos em Contagem. Por isso, dos respondentes, 62,7%, da GM marcaram que a inserção da Guarda Municipal de Contagem diretamente no sistema REDS é de extrema importância, 27,5% é bastante importante e 3,9% que este sistema possui pouca importância (Gráfico 14).

A inserção da Guarda Municipal de Contagem ao REDS pode se tornar uma realidade num futuro bem próximo, tendo em vista que a solicitação encontra-se em análise junto à Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais que deverá dar um parecer favorável em um prazo de 90 dias, contados a partir de 30 de junho de 2015.

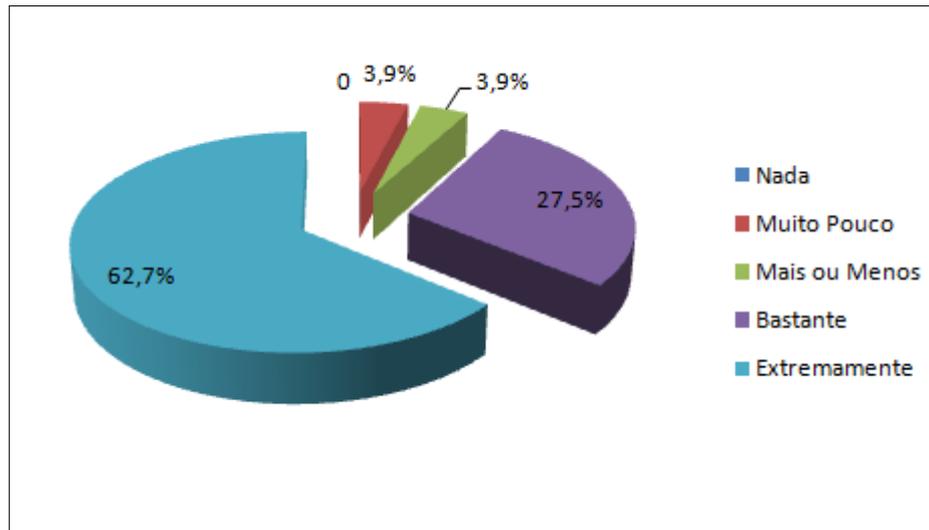


Gráfico 14 – REDS

Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

De acordo com os dados apresentados nesta seção, é possível afirmar que a GMC se caracteriza especialmente pela ação planejada e organizada dentro de um sistema que é possível estabelecer em que local está ocorrendo a maior quantidade de crimes de natureza diversos, sendo que os empregos dos GM's ficam mais bem distribuídos, atingindo uma eficiência melhor. É de extrema importância que este sistema esteja ligado, pois diminuímos a “cifra negra”.

4.3 Atuação da GMC na comunidade

A guarda municipal atua na comunidade de forma preventiva, buscando solucionar problemas colocados pelo público, exercendo papel de prestadora de serviço, sendo que a atividade de repressão é rara e controlada. Ela está mais voltada para a situação de apaziguadora, tendo como objetivos a manutenção da paz e ficando mais próximo da comunidade, dando prioridade a identificação e prevenção dos delitos.

Diante dessas atividades, hoje os Guardas Municipais entrevistados acreditam que 52,9% da população confiam na guarda municipal e 37,3% confiam mais ou menos na guarda (Gráfico 15).

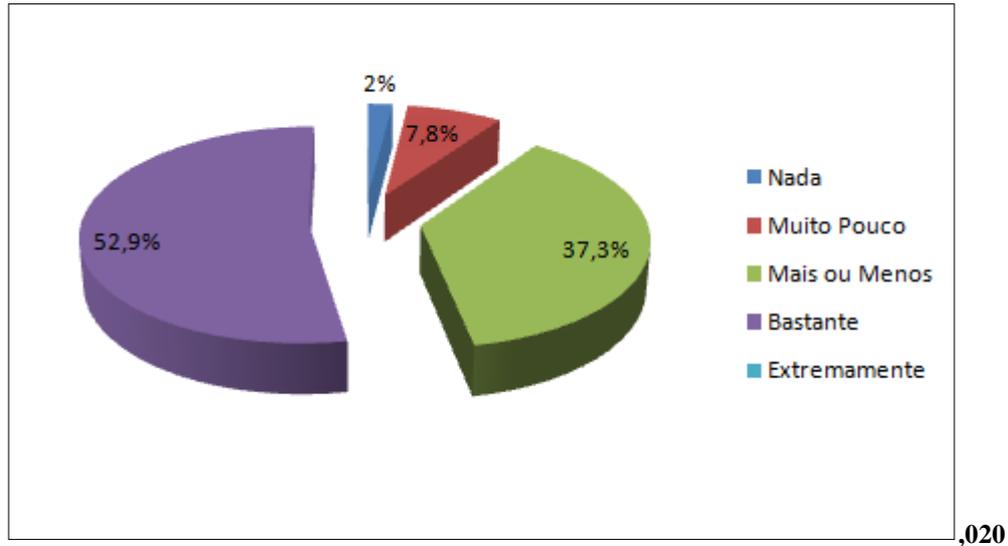


Gráfico 15 – Confiança da população em relação a GM
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Estima-se por eles que após a implantação da nova lei, os cidadãos confiarão mais na guarda, pois ele recebeu 86,3% dos votos (Gráfico 16).

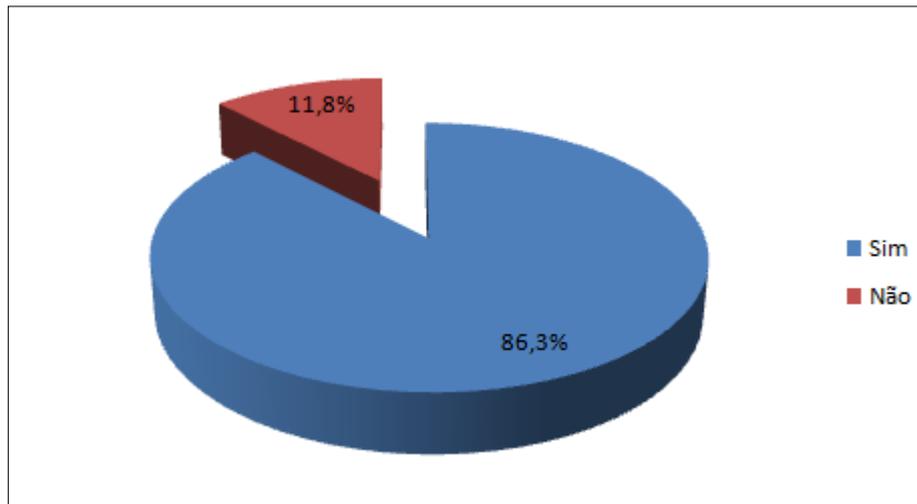


Gráfico 16 – Confiança da população em relação a GM após o Estatuto
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Segundo os respondentes, apesar de o grau de confiança da população na GM ser maior do que o depositado na Polícia Militar de Minas Gerais (que gira em torno de 30%), a nova lei contribuirá para que a população melhore o relacionamento com os GMC. Os motivos mais apontados para tanto se encontram descritos no Quadro 1, a seguir.

Na sua opinião, por que o relacionamento entre a população e a Guarda Municipal de Contagem pode mudar (ou não) com a implementação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Mais respeito	Que muda para melhor
A população quer reposta para a "bandidagem" e com o armamento, seria uma resposta (visível) para a população. Inibir a violência.	Uma mudança no modo como a sociedade vê e trata a GMC só ocorrerá quando os GM,s deixarem de ser peça de manobra política (simplesmente) e passar a ser respeitada, pelo poder público, como força policial, de fato. Para tanto, a GMC precisa ter autonomia e ser 100% independente da PMMG ,caso ao contrario, continuaremos a ser hostilizados nas ruas e vistos como aqueles que nada resolvem.
Pode dar maior influência	A relação entre povo e GMC será alterada, pois a instituição terá sua identidade alterada.
Atribuições	Motivação para uma polícia comunitária
A autonomia que foi dada a guarda como o poder de polícia, pois já fui questionada algumas vezes sobre isto	Pois há muita vaidade nos outros órgãos de segurança que são contrários a nossa atuação. Influenciando negativamente a população e quando temos nossos esforços reconhecidos fortalecemos ainda mais nossa moral.
Não	Amparo legal e jurídico da Lei, esclarecimento das atribuições.
Porque a população não irá ver a GMC como vigia da prefeitura	A população só vai confiar na GMC se ela tiver condições de promover a segurança pública para a sociedade. A população não quer uma polícia para vigiar próprios, mas para garantir segurança para os cidadãos. Os políticos não querem.
A população irá ver os guardas com outros olhos quando estiver armada, poderia afastar um pouco a população	Não acredito que a lei mudaria a cabeça das pessoas. A apresentação da GM diante a população é que muda o relacionamento
Penso que não haverá mudança na relação cidadão e guarda	Por que a GMC terá respaldo legal para suas ações, por que o agente de segurança terá suas ações amparadas pelo estatuto, trabalhando com segurança e autoridade com armamento para garantir a sua segurança e dos demais cidadãos.
Se armar será respeitada assim como PMMG	Credibilidade

Pode mudar sim. Vai criar um maior respeito	Acredito que termos mais confiança para executar segurança pública, e assim a confiança aumenta.
Devido a atuação mais efetiva e legal das atividades exercidas em prol da sociedade	Unificar as formas de atuações das GM,s estabelecendo uma identidade de força de segurança pública nacional.
Em Contagem acredito que a população já está cobrando mais da GM para atuar. Então não haverá problemas	A população vai dar mais confiabilidade na instituição
Poderemos dar segurança para nós e população. No momento não garantimos nem se voltaremos para casa, o cidadão infrator está bem armado e nós só temos tonfa e algemas e taser.	Não, a população de Contagem já abraçou a GMC.
Mais condições no trabalho, mais motivação e melhor qualidade a oferecer no trabalho.	Autonomia na condução de ocorrência, confiança na instituição, respeito por ser um órgão armado.
Por que a GM irá fazer o policiamento comunitário preventivo, e terá maior autonomia.	Vai depender da seriedade e profissionalismo dos trabalhos executados
Não acredito que a população esteja envolvida com as guardas municipais.	Pode mudar com o tempo
Com mais atribuições que possa colaborar com a população se ganhar mais respeito.	Por que as ações dos GM,s estão devidamente legalizadas.
A Guarda poderá atender mais solicitações da população	A guarda está sem crédito, só serve para resolver situações momentâneas. O povo só usa a guarda na falta da PM
O cidadão tem na cabeça que a polícia é somente aquela que conduz o uso de armas	Por que a partir da implementação da lei, a GMC passará a ter poder de polícia.
Devido maior poder de atuação e autonomia	O atendimento da população irá melhorar e eles acreditarão e confiarão mais neles;
Dará respaldo jurídico, situação que hoje não acontece em algumas situações;	A GMC terá mais autonomia nas suas ações, além da eficiência diante do cidadão, pois terá a resposta que ele almeja diante a segurança pública.
A população tende a se sentir melhor com a instituição mais bem preparada;	A sociedade terá uma visão mais atuante da GM;

Consequentemente haverá mais efetivo da GM para diminuir a violência sofrida perante a sociedade no que tange a violência atual pelas estatísticas.	
---	--

Quadro 1 – O relacionamento entre a população e a Guarda Municipal de Contagem pode mudar (ou não) com a implementação do Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Diante das respostas dada no quadro 1, a GMC demonstra que realmente a comunidade mudará o pensamento sobre a atuação deles após a adoção integral do Estatuto Geral das Guardas Municipais. Mas para isso acontecer, segundo os respondentes, a instituição e o poder público terão que também sofrer alterações como:

- 1) Poder Público – *dar respaldo legal e jurídico; dar autonomia e ser 100% independente da PMMG, caso ao contrário, continuará a ser hostilizados nas ruas e vistos como aqueles que nada resolvem; dar condições para a Guarda atender mais solicitações da população; esclarecer mais as atribuições; definir as competências e atribuições para que evitem vaidades de outros órgãos de segurança que são contrários a nossa atuação, influenciando negativamente a população.*
- 2) Instituição – *fazer mais campanhas de divulgação da ação da GM com a finalidade de informar o verdadeiro papel da Guarda Municipal junto à comunidade, pois segundo os respondentes, o cidadão tem na cabeça que a polícia é somente aquela que conduz o uso de armas; divulgar sempre os dados dos feitos do antes e depois da guarda municipal, para que a sociedade vejam os resultados adquiridos com a intervenção da GM, pois hoje para alguns respondentes a guarda está sem crédito, só serve para resolver situações momentâneas. O povo só usa a guarda na falta da PM; investir mais em tecnologia, equipamentos de segurança, para dar segurança para nós e a população. No momento não garantimos nem se voltaremos para casa, o cidadão infrator está bem armado e nós só temos tonfa, algemas e taser;*

Os outros dados contidos no quadro1 também merecem atenção especial, pois demonstram que a comunidade de alguma forma acredita no papel desempenhado da GM, mesmo sem a implantação da nova lei. Mas esta confiança precisa ser reforçada pela instituição e pelo poder público com novas ações, novas tecnologias, mais reconhecimento e motivação dos profissionais, para que o índice nível de insatisfação diminua tanto do lado da GM quanto da comunidade.

4.4 Lei complementar 023/2006 responsável pela criação da GMC

A lei Complementar 023/2006, como descrito anteriormente, é o norte que a GMC tem para saber quais competências e quais poderes legais lhes são atribuídos. Esta lei é como se fosse o guia de bolso da corporação. No entanto, o que se observou com as respostas foi o desconhecimento de parte do efetivo de sua própria norma reguladora, sendo que 47,1% a conhecem mais ou menos e 15,7% muito pouco, sendo que apenas 31,4% a conhecem bastante e 2% a conhecem extremamente, (Gráfico 17).

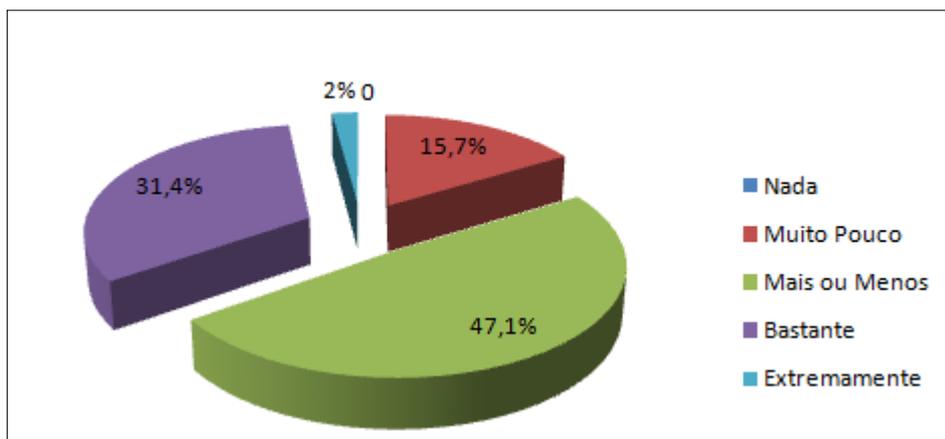


Gráfico 17 – Conhecer a Lei Complementar 023/2006
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Esse dado é preocupante, pois como se avalia se uma lei é suficiente ou não para regular suas atividades sendo que a maioria dos respondentes a desconhece na íntegra? Nessa dimensão, os Guardas Municipais de Contagem, em sua absoluta maioria (86,3%) disseram que esta lei não é o suficiente para regular suas atividades e 11,8% disseram que é suficiente sim. No entanto, como a grande maioria deles disse não conhecer a lei, esse resultado não pode ser tomado de forma absoluta, (Gráfico 18).

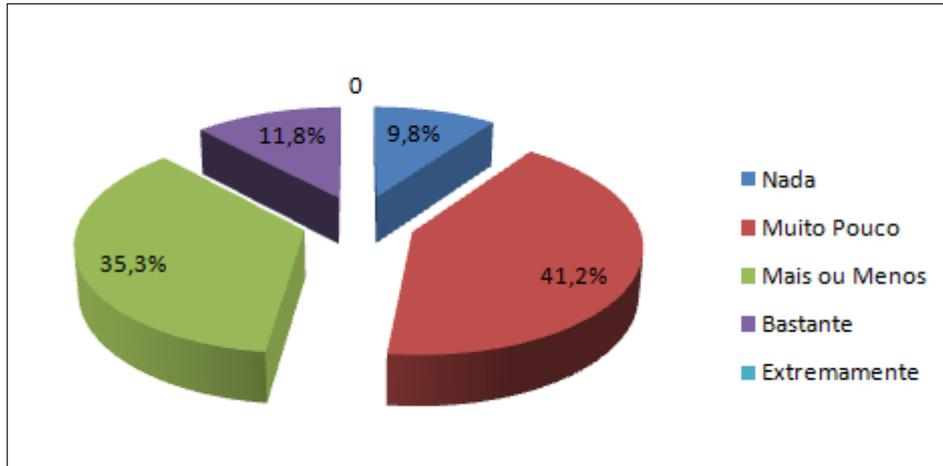


Gráfico 18 – A Lei Complementar 023/2006 é suficiente para regulamentar as atividades
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Mesmo sabendo que a lei complementar realmente não é totalmente suficiente, existem vários parágrafos e artigos que são autossuficientes, em que pese a existência de algumas competências que assemelham a de outros órgãos. Segundo os respondentes, 54,9% disseram que algumas competências causam conflitos entre as Polícias Civil e Militar, Conselho tutelar, Fiscal de postura, Transcon, Defesa Civil, como exemplo, tem-se a aplicação de multa e autuação na infração de trânsito e outros, 45,1% disseram que não há conflitos de competências, (Gráfico 19).

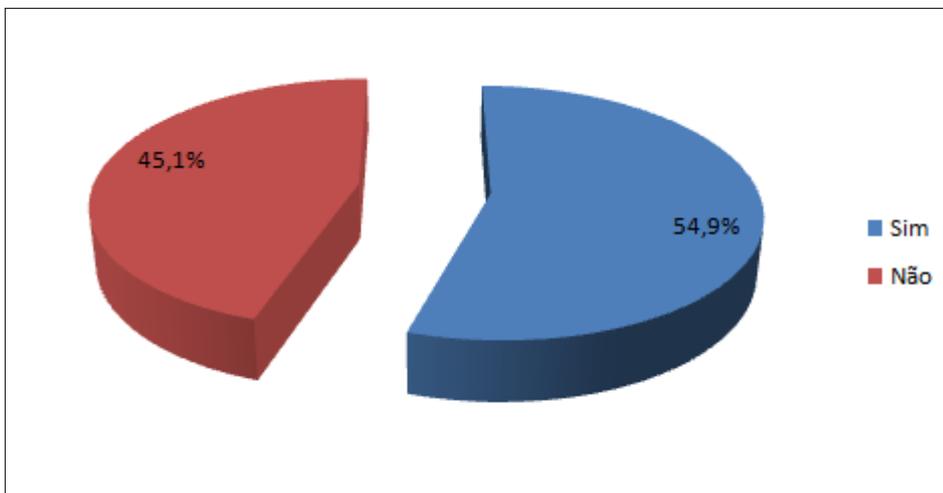


Gráfico 19 – Conflitos de competências entre outros órgãos
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Portanto, de acordo com os dados apresentados nesta seção, é importante que os servidores da GMC conheçam melhor a lei complementar 023/2006 que rege as normas destinadas as competências de sua profissão, pois ela é de fato a sua “Certidão de Nascimento”, sendo que existem conteúdos que devem ser seguidos, como também as normas pautadas pelos princípios da instituição e pelas complementações das demais leis existentes.

4.5 Expectativa da GM com relação ao novo estatuto

O novo estatuto insere a GM no sistema nacional de segurança pública, garante aos seus membros o porte de arma e dá a esses profissionais o poder de polícia. Agora além de proteger o patrimônio, ele protegerá também a vida. Ou seja, várias competências que precisavam ser regularizadas sobre as atividades da GM, em agosto de 2014 foram sancionadas. Contudo, não existe um conhecimento soberano da nova legislação pelos membros da Guarda Municipal de Contagem, já que somente 51% dos respondentes tomaram pouco ou nenhum conhecimento desta nova lei e 47,1% tiveram o conhecimento maior sobre essa lei, (Gráfico 20).

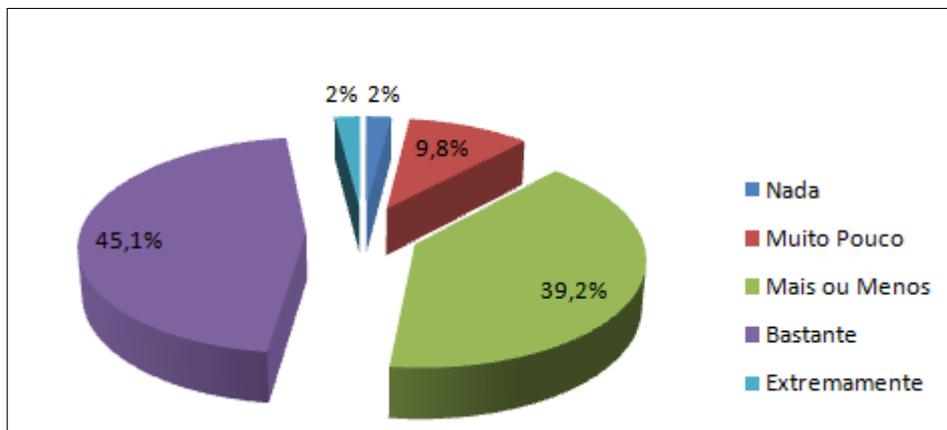


Gráfico 20 – Conhecer a Lei 13022/2014
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Nesse item notou-se que a GMC tem feito pouca divulgação dessa nova lei para seus efetivos, pois 11,8% disseram que a divulgação não se realizou, 35,3% foi muito pouco e 31,4% que foi mais ou menos em relação a que ela deveria ter feito. Já 19,6% consideraram que a divulgação foi o bastante e 2% extremamente. Dessa forma, faz-se necessário que a GMC tome providências para melhorar seus meios de comunicação interna, principalmente ao que diz respeito aos efetivos, (Gráfico 21).

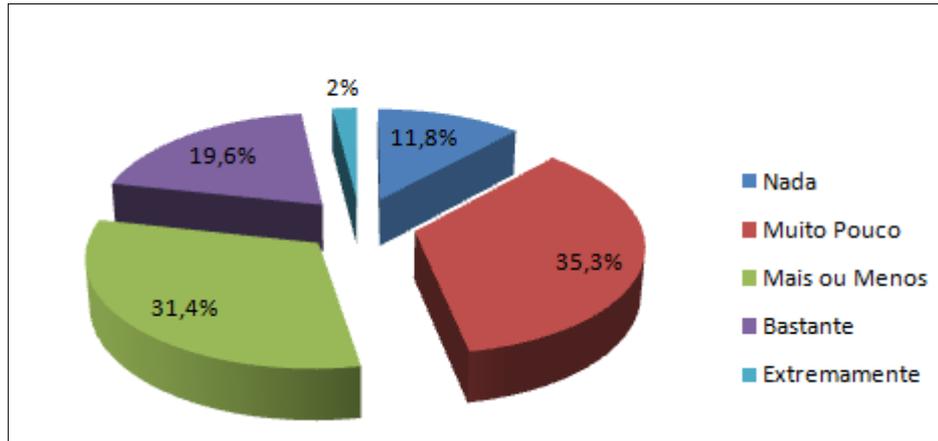


Gráfico 21 – Divulgação da Lei 13022/2014
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Com o novo estatuto, verificou-se que os guardas municipais de Contagem acreditam que as atribuições realizadas hoje, 5,9% nada alterarão, 19,6% que a alteração será pouca e 23,5% que será mais ou menos alteradas e 43,1% acreditam bastante e 5,9% extremamente nessa alteração, (Gráfico 22).

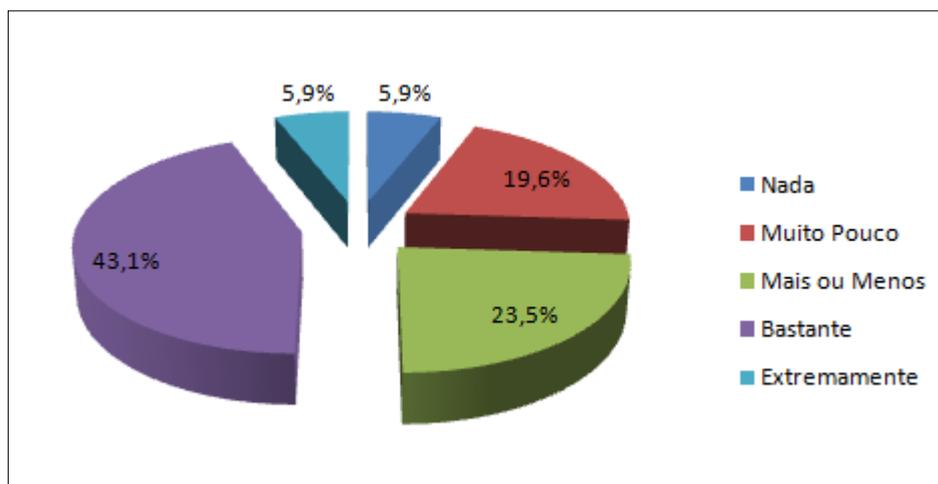


Gráfico 22 – Alterações das atribuições após a Lei 13022/2014
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Quando indagados acerca das mudanças trazidas pelo Estatuto Geral das Guardas Municipais, 80,4% mencionaram a regularização de atividades que já eram desempenhadas pela GMC. Provavelmente, esse resultado deve-se à adoção da filosofia de policiamento comunitário como metodologia de ação da instituição desde a sua constituição. Em seguida, aparecem autonomia das funções (60,8%) e porte de armas (60,8%), ambas dimensões que equiparam em certa medida a GM às Polícias Militares. Por fim, 56,9% dos entrevistados

acreditam que a grande mudança introduzida pela nova lei é o Plano de Carreiras. (Gráfico 23).

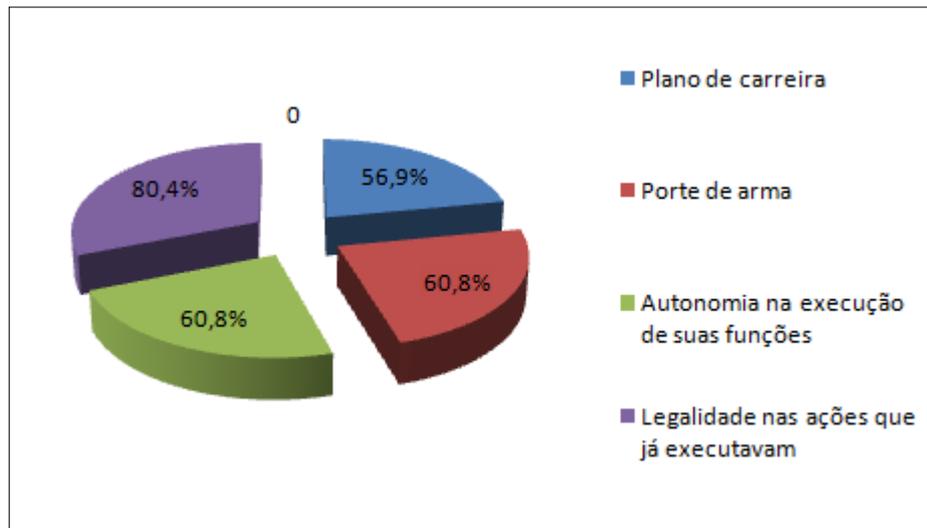


Gráfico 23 – Principais mudanças ocorridas na lei
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

Quanto à eficiência desta nova lei, 62,7% acreditam que ela será bastante eficiente e 2% que ela é extremamente, mas existem 21,6% que acredita mais ou menos e 9,8% que acreditam muito pouco e 2% não acredita muito na eficiência, (Gráfico 24).

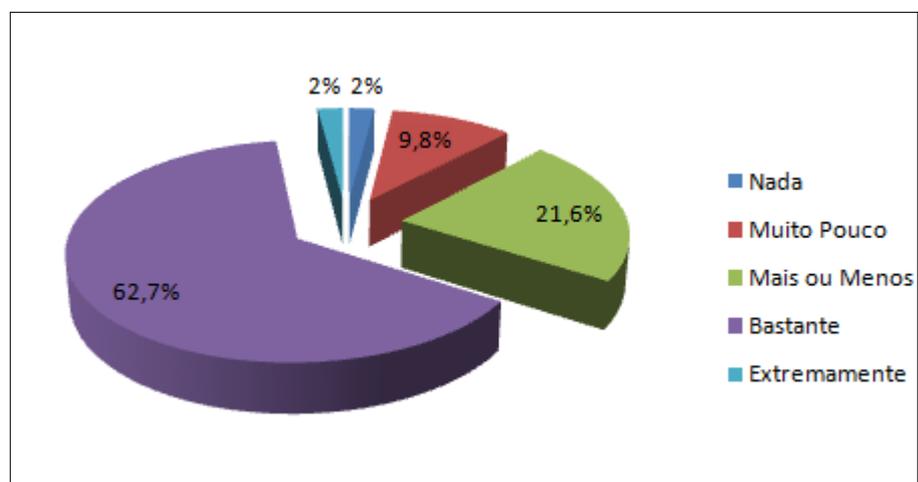


Gráfico 24 – Eficiência da lei
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

No entanto, já existem algumas adequações sendo feitas, como as apresentadas no gráfico a seguir. Entre elas, encontram-se a implantação do uniforme na cor azul, que recebeu menção de 70,6% dos entrevistados, o armamento (66,7%), o plano de carreira (64,7%), o próprio estatuto da GMC (58,8%), qualificação da GM para lidar com o estatuto (33,3%) e a adequação das viaturas com (29,4%), (Gráfico 25).

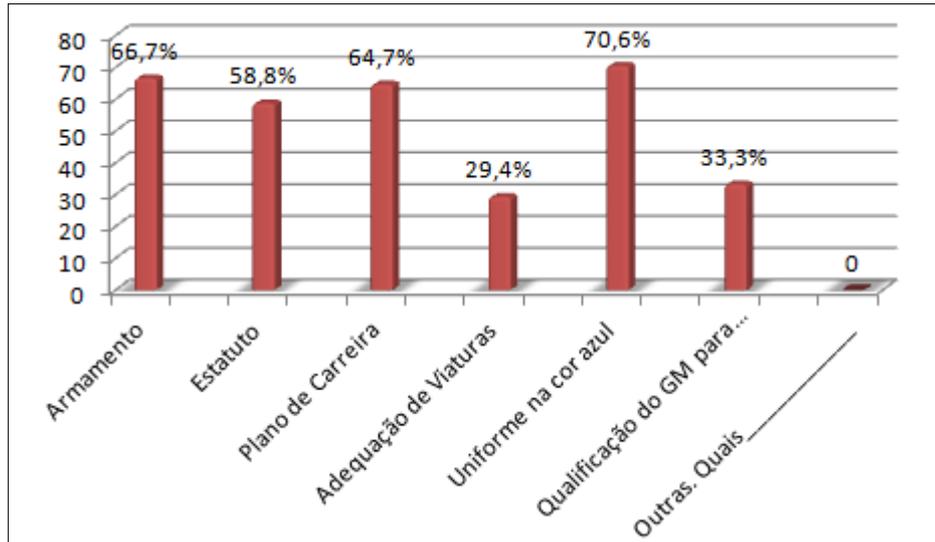


Gráfico 25 – Objeto de adequação por parte da instituição
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Mesmo com algumas modificações acontecendo, boa parte da GM ainda não acredita totalmente nessas mudanças, sendo que 21,6% acreditam muito pouco e 23,5% mais ou menos. No entanto, 45,1% acreditam bastante e 7,8% extremamente nas mudanças e dizem que elas serão significativas, (Gráfico 26).

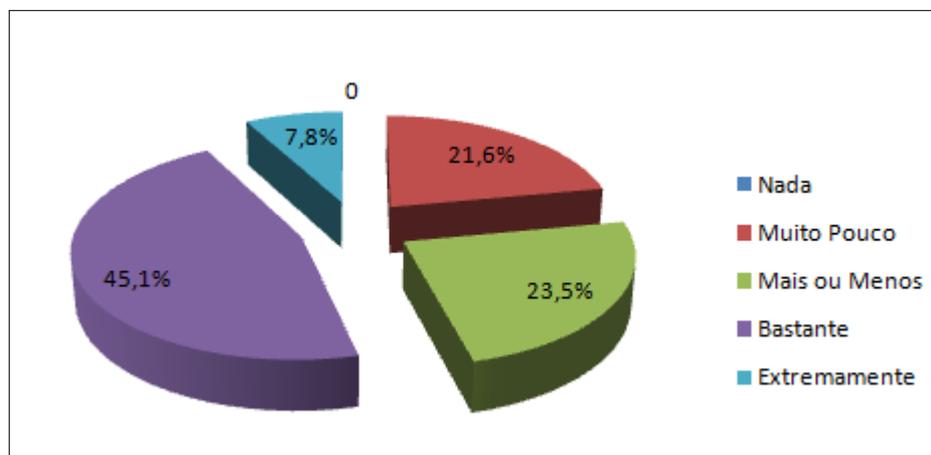


Gráfico 26 – Mudanças significativas
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

No gráfico a seguir, constata-se que, apesar do desconhecimento da nova lei, 56,9% disseram que ela é bastante bem vista, 23,5% é extremamente bem vista e 17,7% acham que é pouco e mais ou menos bem vista, (Gráfico 27).

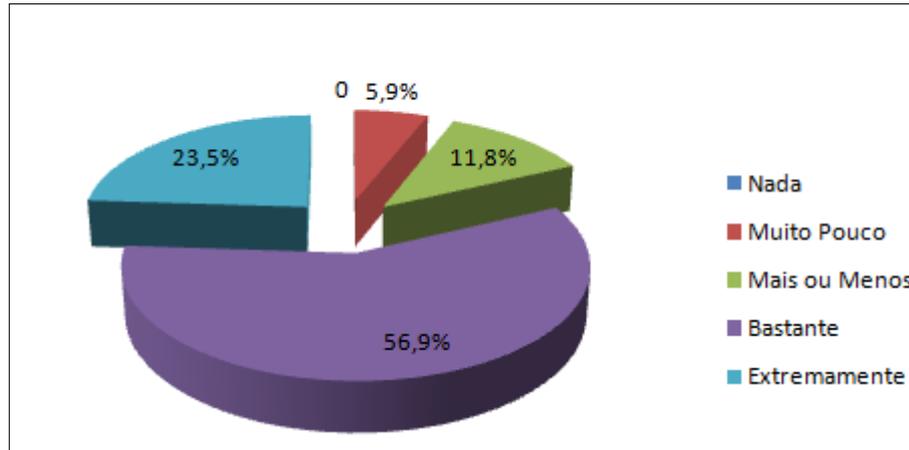


Gráfico 27 – A nova lei é bem vista
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

Entretanto, em relação aos outros órgãos, os entrevistados não acreditam que as mudanças introduzidas pelo Estatuto Geral da Guarda Municipal sejam bem vistas, o que é o caso de 45,1% acreditam mais ou menos, 33,3 pouco e não acreditam que ela é bem vista 11,8% dos respondentes. Apenas 7,8% acreditam que os outros órgãos de segurança pública a veja como positiva, (Gráfico 28).

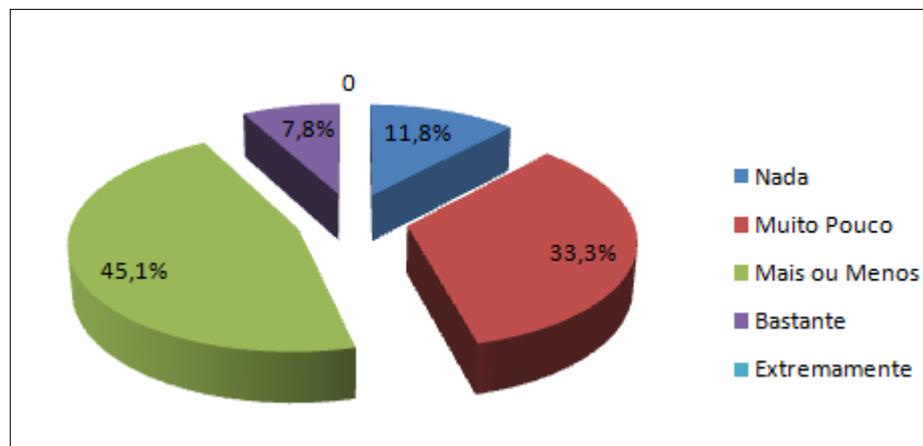


Gráfico 28 – A nova lei não é bem vista pelos outros órgãos
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015

Para entender os limites e possibilidades de ação da Guarda Municipal de Contagem, em termos de tornar o Estatuto Geral das Guardas Municipais realidade, os respondentes foram indagados acerca do que poderia ser feito neste sentido (Quadro 2).

O que você espera da Guarda Municipal de Contagem depois da efetivação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Que se cumpra rigorosamente o que nela está escrito.	Bastante eficiência para apoiar a sociedade
Espero que a instituição demonstre mais respeito com os servidores. Falem menos e possam agir mais em questão de melhorias.	Maior poder de atuação e autonomia
Que se cumpra efetivamente o que se refere ao estatuto.	Se de fato houver a efetivação do estatuto geral, espera-se melhoria na prestação de serviço, mais confiança da população na GMC e eficácia na segurança pública.
Plano de carreira. Armamento	Amparo legal nas ações
Plano de carreira que funcione.	Uma guarda mais respeitada e com segurança como o plano de carreira para os GM's, além da autonomia
Maior autonomia e reconhecimento do trabalho.	Crescimento
Espera padronização de todas as GM,s do país.	Crescimento e seriedade
Melhorias	Amparo legal, Legalidade nas ações.
Autonomia	Amparo legal para as funções e atividades exercidas.
Não espero mudanças relevantes. Na atual realidade da GMC temos pelo menos 30% do efetivo de GM,s gratificados, o que os torna pessoas manipuláveis e sem opiniões diversas do comando, por tanto, "todos" as mudanças serão feitas conforme vontade do comando e não da tropa.	Reconhecimento
Plano de Carreira	Que a guarda tenha autonomia plena para sua atividade fim, proteger a população.
Um melhor lugar para se trabalhar	Melhorias na capacitação, crescimento em escala da instituição, capacidade de logística de equipamentos de proteção para servir a sociedade e diminuir a criminalidade.
A GM é uma excelente instituição, o trabalho que realiza é ótimo, só faltam o reconhecimento e investimento na área	Autonomia para atuar, armamento, crescimento dentro da instituição.

Mais autonomia	Maior respaldo legal nas ações da GMC. Menor dependência da PMMG
Dar amparo legal a todas exigências da lei	Todos os itens alterados seja cumpridos na data prevista, e que a prefeitura adeque a necessidade dos GM,s
Que os guardas cumpram somente o papel de guarda como dispõe a lei	Ter autonomia, reconhecimento e socialização dos servidores.
Maior autonomia na direção. Plano de carreira. Armamento. Estatuto	Cumprimento e adequação da nova lei
Que a instituição cresça, se estruture, se qualifique para poder adquirir sua autonomia, e ter a confiança e o respeito dos cidadãos, que valorize o GM,s como o plano de carreiras adequado, tendo assim, um agente motivador, sonhando com um futuro na instituição.	Plano de carreira e justiça para todos
Que seja reconhecido	Ter mais embasamento e estrutura para atuar nas situações que já são desempenhadas atualmente. Ser reconhecida nacionalmente por seus serviços prestados a população
Ser comandada por guarda municipal	Efetiva elaboração do estatuto, uma política seria para o armamento de todos os GM,s
Plano de carreira, armamento, condução de ocorrência.	Maior autonomia e fortalecimento da instituição
	Melhoras

Quadro 2 – O que a Guarda Municipal de Contagem espera depois da efetivação da Lei 13022/2014.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Os GMC, de acordo com o quadro 2, esperam que a nova lei traga mais autonomia, respaldo legal, melhoramento no plano de carreira, maior estruturação dos postos de trabalho, respeito e reconhecimento. Todas essas expectativas fazem bastante sentido considerando o teor do próprio Estatuto. De acordo com o seu artigo 13, a GM terá autonomia, pois “o funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria”, já o parágrafo único informa que a “GM não pode ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar”.

Em relação ao plano de carreira, o artigo 15, no §3º estabelece que “deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis”.

A nova Lei permitirá que os guardas municipais possam estruturar um plano de carreira, com progressão funcional, além de garantir-lhes autorização de trabalhar como polícia, podendo portar arma de fogo com a incumbência de proteger o patrimônio e a vida, além de fortalecer o papel de fiscalizar o trânsito.

Por outro lado, com o Estatuto, as guardas municipais, em todo o Brasil, passam a ter uma forma padrão de atuação única não sendo mais toleradas as diferenças nos municípios como está acontecendo. Com isto, o cidadão irá ganhar, pois terá uma padronização nos serviços prestados. Ainda no âmbito governamental será de grande utilidade, pois os mecanismos de financiamento e qualificação poderão ser fornecidos com maior demanda tendo em vista as mesmas atribuições. No entanto, as instituições terão dois anos para se adaptar as novas regras.

Na parte operacional, espera-se que a nova forma de atuação da GM desafogue os órgãos do sistema que estão saturados de tanta demanda, além de mostrar para a sociedade uma metodologia de segurança voltada para a prevenção e solução de conflitos. Essa é também a expectativa dos Guardas Municipais de Contagem, que parece caminhar a passos largos rumos a completa implementação dessa nova legislação.

Segundo o Gráfico 29, as atribuições como patrulhamento ostensivo a pé, motorizado ou montado, auxílio no ordenamento do trânsito, patrulhamento de vias públicas, estão com 90,2% de implementação. Com 88,2% ficaram a ronda escolar, proteção de bens, serviços e instalações do município e auxílio ao público, entre 78,4% e 86,3% ficaram segurança e/ou proteção do prefeito e/ou outras autoridades, auxílio à Polícia Militar, ações educativas junto à população, segurança em eventos/comemorações, programas sociais de prevenção ao crime e violência e proteção ambiental.

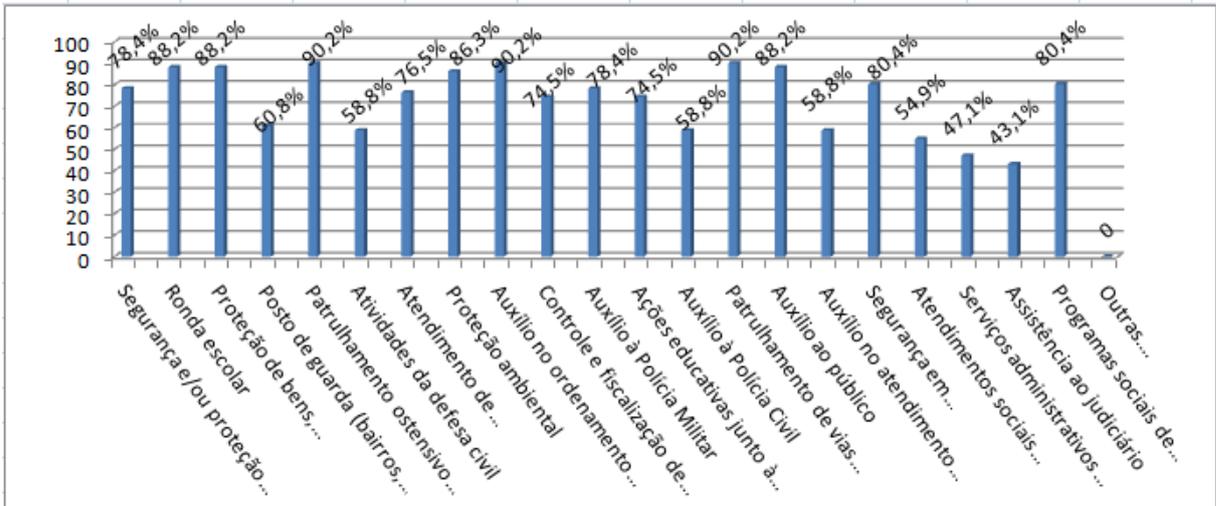


Gráfico 29 – Principais atribuições da Guarda Municipal depois do estatuto
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

Como o Estatuto estabelece de forma mais clara as atribuições da Guarda Municipal com relação às demais instituições policiais, 52,9% acreditam que os conflitos entre os órgãos diminuirão após a implementação da nova lei (Gráfico 30).

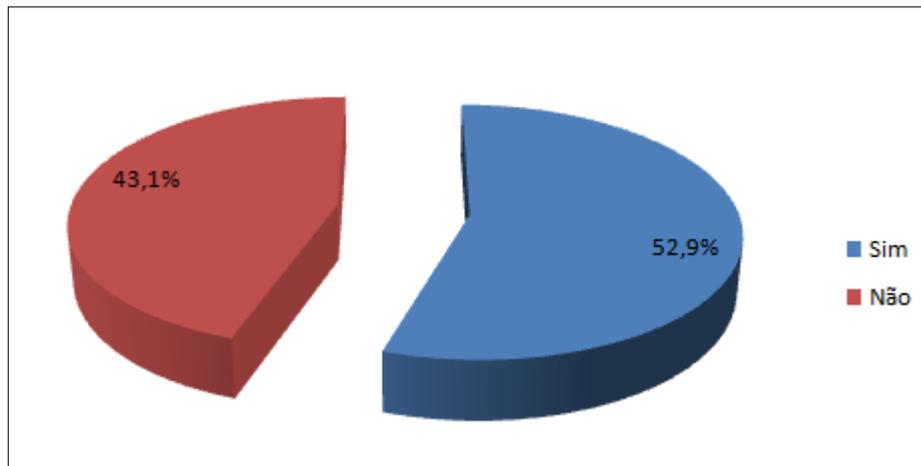


Gráfico 30 – Diminuição dos conflitos entre outros órgãos.
 Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

O artigo 16 cita que será garantido aos guardas municipais à autorização do porte de arma de fogo, conforme previsto em lei. Segundo 39,2% dos GMC, o uso e porte de arma de fogo são bastante e extremamente importantes para a profissão, (Gráfico 31).

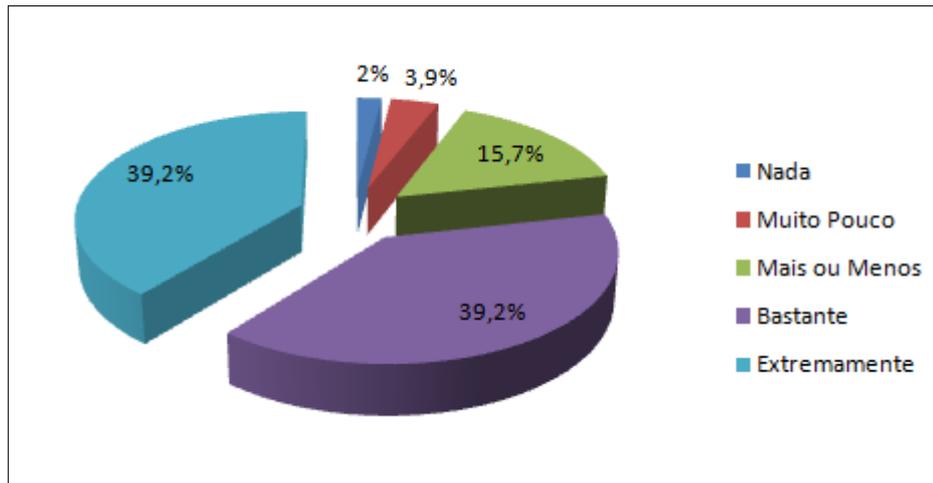


Gráfico 31 – Porte de arma
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

No entanto, 98% indica treinamento prévio para que a arma de fogo seja utilizada, o que é um bom sinal; pois apesar de o atual efetivo desejar este novo instrumento de trabalho, ele também reconhece as limitações em seu manejo e conclama por uma maior capacitação no assunto, (Gráfico 32).

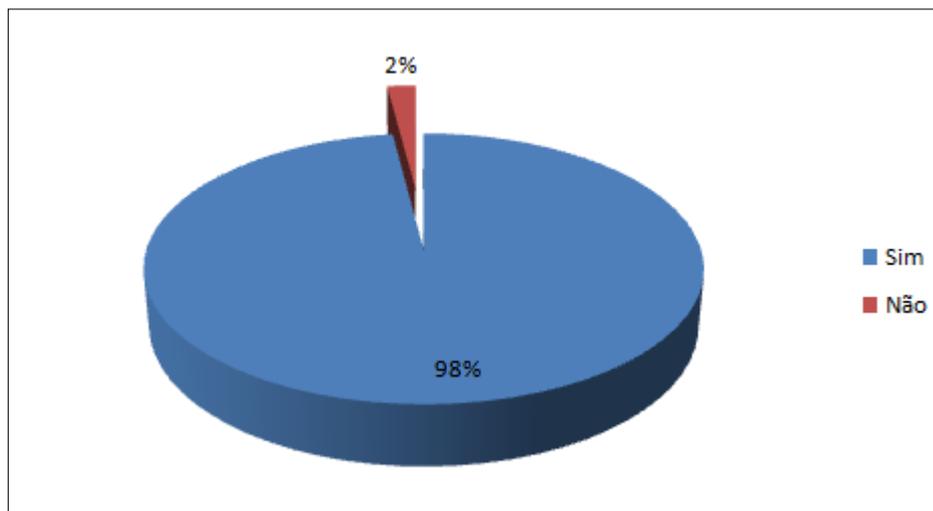


Gráfico 32– Treinamento prévio para o uso da arma de fogo
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

4.6 Municipalização e Guarda Municipal

Hoje se faz muitos questionamentos sobre a municipalização da segurança pública devido ao enfrentamento de muitas dificuldades, principalmente, a burocratização, devido a essa situação, a municipalização talvez pudesse ser uma solução a ser estudada.

Com o aumento da criminalidade e a ausência do poder público, os municípios estão implantando as polícias comunitárias que tem como objetivo atuar na prevenção desses crimes e no lado social. Como exemplo, a GM por estar mais próxima da comunidade, ou

seja, ele vive, entende e conhece a realidade do município, por isso ele é um dos mais indicados, além de saber lidar com os problemas e proporcionar uma solução mais rápida para a comunidade, atuando como polícia comunitária, já que as outras polícias trabalham com os casos de repressão, dessa forma a GM está cada vez mais próximo das comunidades.

A Secretaria Municipal de Contagem em seus projetos de segurança pública já iniciou a implantação de uma política voltada para prevenção à violência, a Cultura da Paz, a propagação da sensação de segurança e o cuidado com a juventude para garantir a paz na comunidade, a seguir alguns projetos:

1. Intensificar a fiscalização para que se reduza a sensação de impunidade: i) intensificando a fiscalização nas ruas e bares do município;
2. Implementar políticas públicas voltadas para a juventude: i) articulando políticas públicas voltada para a juventude, ex: Juventude Viva; ii) conhecendo melhor as jovens em situações de risco social; iii) ampliar e qualificar os projetos voltados para a juventude em situação de risco social; iv) aprimoramento do cumprimento da medida socioeducativa no Município de Contagem;
3. Propiciar assistência integral à mulher vítima de violência;
4. Contribuir para a redução e combate da violência nas escolas;
5. Melhorar infraestrutura de áreas de maior vulnerabilidade social;
6. Usar o esporte como elemento de equilíbrio social na construção de uma cidade Segura;
7. Fortalecer os conselhos de segurança de participação popular, tais como, CONSEP'S e CONSESC'S, ampliando a participação popular na gestão da Secretaria de Defesa.

Mesmo com a iniciativa da Segurança Pública de Contagem com as atividades apontadas acima, muitos GM não acreditam que a municipalização possa ocorrer, sendo 17,6%, poucos acreditam 13,7%, acreditam mais ou menos 29,4%, acreditam bastante 23,5% e acreditam muito 15,7%, (Gráfico 33).

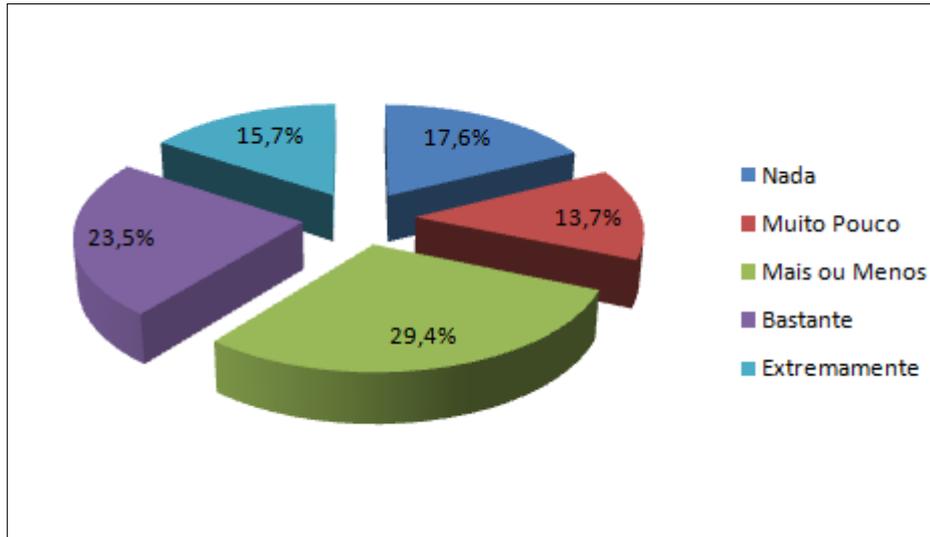


Gráfico 33 – Quanto à municipalização da segurança pública
Fonte: Elaborado pelo autor, 2015.

De acordo com os dados apresentados nesta seção, a segurança pública tende-se a reforçar as ações realizadas pelos municípios, uma vez que, os municípios estão cada vez implementando ações para que a população esteja mais próxima e coparticipando das ações de prevenção, das denúncias e intensificando a fiscalização, para que reduzem a violência e a criminalidade em suas comunidades. A municipalização pode ser uma estratégia que venha desburocratizar e, ao mesmo tempo, trazer para a sociedade uma sensação maior de segurança, mostrar que elas podem confiar nesse novo papel desempenhado pelos guardas municipais.

4.7 Análise comparativo das leis nacional e municipal

Análise comparativa da lei municipal, demonstrando quais itens estão em consonância com a lei nacional.

Por meio da comparação entre ambas as leis, verificou-se que a Lei Complementar 023/2006 de Contagem já vigorava com muitas competências que foram legalizadas na Lei 13.022/2014, conforme quadro a seguir.

COMPARATIVO ENTRE AS LEIS 13022 E A 023 QUANTO A ADEQUAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS			
	LEI Nº 13022/ 2014	Artigo 5º	LEI COMPLEMENTAR Nº 023/ 2006
artigo 4º	É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.		
artigo 5º	São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:		
I	zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;	já é competência da GMC	XI - promover a proteção dos bens, serviços e instalações municipais de Contagem;
II	prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;		
III	atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;	já é competência da GMC	X - contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
IV	colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;		articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;
V	colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;	já é competência da GMC	X - contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
VI	exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;	já é competência da GMC no inciso II e III	II - exercer, supletivamente e em apoio aos órgãos municipais, a fiscalização do trânsito, no que diz respeito a garantir o pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivas, sociais e políticas;

VII	proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;	já é competência da GMC	XII - promover a proteção do meio ambiente, do patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município.
VIII	cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades	já é competência da GMC	VI - articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;
IX	interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;	já é competência da GMC	XVI - estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
X	estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;		
XI	articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;	já é competência da GMC	XVII - estabelecer articulação com órgãos municipais de políticas sociais, visando às ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII	integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;	já é competência da GMC	XIX - desenvolver ações que visem à prevenção e recuperação de toxicômano e projetos especiais antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde;
XIII	garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;		
XIV	encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;		
XV	contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte	XVII	estabelecer articulação com órgãos municipais de políticas sociais, visando às ações interdisciplinares de segurança no Município;

XVI	desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;	XVIII	garantir a realização dos serviços de responsabilidade do Município, no desempenho de sua atividade de polícia administrativa, em especial os de: a) educação; b) saúde; c) trânsito; d) transporte coletivo; e) aplicação e cumprimento da legislação tributária; f) proteção do ambiente urbano; g) meio ambiente; h) vigilância sanitária; i) posturas;
XVII	auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e		
XVIII	atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.	já é competência da GMC	Inciso XV - prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar; Inciso XVIII - garantir a realização dos serviços de responsabilidade do Município, no desempenho de sua atividade de polícia administrativa, em especial os de: a) educação; b) saúde; c) trânsito; d) transporte coletivo; e) aplicação e cumprimento da legislação tributária; f) proteção do ambiente urbano; g) meio ambiente; h) vigilância sanitária; i) posturas;
Artigo 16º	Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei. Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.	já é competência da GMC	Decreto nº 510/2015 Regulamenta o uso de arma de fogo de calibre permitido pelo Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências
Artigo 21	As guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.	já é competência da GMC	Decreto nº 366, de 28 de julho de 2014 que aprovou o uso de uniforme da GM

§ 3º	Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.	já é competência da GMC	Decreto 136/ 2013 - Dispõe sobre alocação, denominação e atribuições dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social e dá outras providências.
------	---	-------------------------	---

Quadro 3 – comparativo das competências entre as leis nacional e a municipal
Fonte: BRASIL,2014, CONTAGEM, 2006

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo focou em descortinar o perfil da Guarda Municipal de Contagem e ao mesmo tempo identificar qual a informação que eles tinham sobre seus estatutos e o novo, sancionado em agosto de 2014.

Para conseguir o perfil da Guarda foi aplicado um questionário com 42 perguntas para 51 guardas municipais, por meio dele foi possível identificar que a GMC possui uma faixa etária de 32 anos e estão em sua maioria concluindo o ensino superior. É de extrema relevância este dado, pois condiz com os projetos implementados pela segurança pública de Contagem que é a formação continuada, ou seja, cobrar que seus efetivos estejam sempre em processo de formação, sendo este um requisito para a ascensão na profissão.

No que se refere ao conhecimento sobre seus estatutos, diagnosticou-se que são poucos os guardas que possuíam conhecimento total sobre os dois estatutos. A maioria desconhecia as leis na íntegra, demonstraram também um perfil desmotivado, principalmente pela corporação não ter autonomia e poder legal em suas atividades, conforme relato de muitos. Diante desse diagnóstico, faz-se necessário que a GMC se capacite quanto às leis já existentes e as recentes leis.

No entanto, mesmo com a desmotivação de alguns, verificou-se que na opinião deles, a GM é bem vista e aceita pela comunidade. Identificou-se também que o novo estatuto veio como uma forma de regulamentar, dar autonomia, poder legal, poder de polícia, porte de arma e várias outras competências que beneficiará todos os GMs do Brasil. Inclusive, nas respostas, a Lei nº 13022/2014 encheu de expectativa e esperança, por que agora sua profissão foi regulamentada, mas para se adequar a todas essas alterações, as instituições terão 2 anos.

Confirmou na pesquisa que a instituição, mesmo com vários projetos já implementados e outros em andamento, é de suma importância criar projetos/estratégias que mostrem a sociedade quais são as reais funções da GMC, como ela pode auxiliar e solicitar intervenções em sua comunidade. Dentro desse contexto, devem-se traçar planos e metas para que a estruturação logística da GMC contemplem novos equipamentos que ajudarão seus servidores no desempenho das suas funções.

Como projeto ainda de melhoria, a instituição precisa investir em estratégias remuneratórias compatíveis com a função exercida pelos GMs para que não precisem buscar uma complementação em outros serviços, deixando-os motivados e interessados pela carreira. Um plano de carreira traria maior interesse pelo serviço e, com isso, evitaria a saída de integrantes da instituição.

Está pesquisa será difundida no âmbito de comanda da guarda municipal de contagem para que possa ser implementada de forma estratégica e continuada no seio da instituição, sendo realizadas adaptações conforme a evolução da GMC.

REFERÊNCIA

AFFONSO, Arnaldo. **Uma análise da abrangência do poder de polícia da Guarda municipal de Belo Horizonte na segurança pública**. 2011, 99f. Monografia. Fundação João Pinheiro. Especialização em Segurança Pública. 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei n. 13.022, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. **Diário Oficial da União**. Brasília, 11 ago. 2014.

CARVALHO, Cláudio Frederico de. **Guarda Municipal**. Santa Catarina: Clube de Autores, 2007.

CONTAGEM. Lei complementar n. 023, de 01 de novembro de 2006. Dispõe sobre a criação, a organização e a estrutura da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências. **Diário Oficial de Contagem**. Contagem, 01 nov. 2006.

CONTAGEM. Lei complementar n. 089, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Defesa Social e Prevenção à Violência e sobre a organização administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social e dá outras providências. **Diário Oficial de Contagem**. Contagem, 19 jul. 2010.

FREIRE, Moema Dutra. Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias. **Aurora**, ano III, n. 5, dez. 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MOORE, Marke Harrison. Policiamento comunitária e policiamento para solução de problemas. In: TONY, Michael; MORRIS, Norval (Org.) **Policiamento moderno**. Trad. Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003, p. 113-176 (Série Polícia e Sociedade, n.7)

OLIVEIRA, Guilherme. **PEC aprovada na CCJ torna segurança competência comum a União, estados e municípios**. 2014. Disponível em: < <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/12/03/pec-aprovada-na-ccj-torna-seguranca-competencia-comum-a-uniao-estados-e-municipios>>. Acesso em: 02 dez. 2014.

PANIAGO, Abizair Antônio; SILVA, Pedro Joel Silva da. Polícia Civil e Cidadania: a busca da sensação de segurança pública sob o prisma da interação polícia comunidade. In: SCHNEIDER, Rodolfo Herberto (Org.). **Abordagens atuais em Segurança Pública**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p. 17 - 26.

ROCHA, Geórgia Ribeiro; BARRETO JÚNIOR, Jésus Trindade; GONTIJO, Ricard Franco. **Modelo de Gestão Integrada do Sistema de Defesa Social de Minas Gerais**. 2008. Disponível em: < http://banco.consad.org.br/bitstream/123456789/130/3/C1_PP_MODELO%20DE%20GESTAO%20INTEGRADA.pdf>. Acesso em: 01 jan. 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. **Plano Municipal de segurança Pública.** Contagem. 2014.

SENASP, Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso nacional de promotor de polícia comunitária:** grupo de trabalho, Portaria SENASP nº 002/2007. Brasília: SENASP. 2007.

WILHEIM, Jorge. **Projeto São Paulo:** propostas para a melhoria da vida urbana. Rio Janeiro: Paz e Terra, 1982, p.63.

YIN, R. K. **Estudo de Caso:** planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman. 2005.

ANEXO A – PESQUISA UNIVERSITÁRIA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMG

Pesquisa Universitária Pós- Graduação da UFMG

A UFMG está realizando uma pesquisa que busca conhecer sobre a Guarda Municipal de Contagem. A sua colaboração é muito importante, pois contribuirá para conhecermos um pouco melhor quem são os guardas de Contagem, que funções exercem e, ainda, que mudanças esperam do Estatuto das Guardas. Por isso, só você pode responder às questões a seguir. Não há resposta certa ou errada, queremos é conhecer a sua opinião. Suas respostas são sigilosas e você não será associado a elas. As informações individuais têm caráter confidencial. Somente os pesquisadores da UFMG que trabalham especificamente nesta pesquisa terão acesso ao questionário. Qualquer dúvida entre em contato com a professora Ludmila Ribeiro, Coordenadora da pesquisa, nos telefones 34096310 ou 34096306.

Para começar, vamos fazer algumas perguntas sobre quem é você.

Quanto ao sexo, você se define como:

Marque apenas uma opção

- Masculino
- Feminino

Quantos anos você tem?

Qual é a sua escolaridade?

Marque apenas uma opção

- Ensino Médio completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-graduação lato sensu (especialização)
- Mestrado ou Doutorado

Quanto à raça/cor da pele, você se define como:

Marque apenas uma opção

- Branco
- Preto
- Pardo
- Amarelo
- Outro. Qual? _____

Em que ano você entrou para a Guarda municipal de Contagem?

Você conhece a Lei Complementar 023/2006 responsável pela criação da Guarda Municipal de Contagem?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Como ficou conhecendo a Lei Complementar 023/2006 responsável pela criação da Guarda Municipal de Contagem?

Somente uma opção

- Curso de Formação
- Apostila e materiais para concurso
- Internet
- Amigo
- Outros. Quais? _____

Na sua opinião, a Lei Complementar 023/2006, que instituiu a Guarda Municipal de Contagem, é suficiente para regular o desempenho de todas as atividades de um Guarda Municipal?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Atualmente, em qual gerência você trabalha?

Somente uma opção

- Gerência Escolar
- Gerência Escolta
- Gerência de Inteligência
- Gerência Missões Especiais
- Banda de Música
- Gerência Comunitária
- Administrativo
- Comando
- Diretoria Operacional
- Central de Operações
- Vídeo Monitoramento
- Gerência Patrimonial
- Gerência Ensino
- Trânsito
- Logística
- Defesa Civil

- Patrulha Ambiental
- Patrulha Social
- Processo de Demissão
- A disposição de outros órgãos

Vou listar algumas atividades que, segundo o IBGE, são competências de um Guarda Municipal. Gostaria que fossem assinaladas todas aquelas que você exerce ou já exerceu desde que entrou na Guarda Municipal de Contagem

Marque todas que se aplicam

- Segurança e/ou proteção do prefeito e/ou outras autoridades
- Ronda escolar
- Proteção de bens, serviços e instalações do município
- Posto de guarda (bairros, entrada da cidade, etc.)
- Patrulhamento ostensivo a pé, motorizado ou montado
- Atividades da defesa civil
- Atendimento de ocorrências policiais
- Proteção ambiental
- Auxílio no ordenamento do trânsito
- Controle e fiscalização de comércio de ambulantes
- Auxílio à Polícia Militar
- Ações educativas junto à população
- Auxílio à Polícia Civil
- Patrulhamento de vias públicas
- Auxílio ao público
- Auxílio no atendimento do Conselho Tutelar
- Segurança em eventos/comemorações
- Atendimentos sociais (partos, assistência social, dentre outros)
- Serviços administrativos (serviço burocrático, secretariar autoridades)
- Assistência ao judiciário
- Programas sociais de prevenção ao crime e violência
- Outras. Quais? _____

Pensando agora na atividade que os Guardas Municipais de Contagem exercem diariamente, de acordo com a legislação que criou a instituição (Lei Complementar 023/2006). Você acredita que existe um conflito de competências entre a Guarda Municipal de Contagem com outros órgãos de segurança pública?

Somente uma opção

- Sim
- Não

Se a resposta acima for sim, qual o órgão com que há conflito?

Pensando agora nas suas atividades cotidianas, em que situação a Guarda Municipal de Contagem é acionada?

Marque todas que se aplicam

- Problemas no trânsito
- Problemas nas Escolas
- Problemas em praças
- Roubo/Furto
- Barulho/Perturbação do sossego
- Outras. Quais _____

Na sua opinião a população confia na Guarda Municipal de Contagem?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Agora vamos falar um pouco das novas legislações pertinentes ao desempenho da função de Guarda Municipal. Você conhece o Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Como você ficou conhecendo o Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Marque todas que se aplicam

- Televisão
- Rádio
- Internet
- Amigos de serviço
- Informativo da Guarda Municipal
- Outras. Como _____

Na sua opinião, a Guarda Municipal de Contagem tem divulgado o Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Em sua opinião, qual é a importância do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014, para o desempenho da função de Guarda Municipal?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Você acredita que após a implementação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014, as atribuições do Guarda Municipal de Contagem serão alteradas?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Na sua opinião, quais foram as principais mudanças ocorridas na lei que instituiu a Guarda Municipal de Contagem (Lei Complementar 023/2006) com a publicação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Marque todas que se aplicam

- Plano de carreira
- Porte de arma
- Autonomia na execução de suas funções
- Legalidade nas ações que já executavam
- Outras. Quais? _____

Você acredita na eficiência do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Agora vou lhe apresentar uma lista de itens que deveriam ser alterados pela Guarda Municipal de Contagem, para adequação ao Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014. Gostaria que você marcasse os itens que NA SUA OPINIÃO já foram ou estão sendo objeto de adequação por parte da instituição.

Marque todas que se aplicam

- Armamento
- Estatuto
- Plano de Carreira

- Adequação de Viaturas
- Uniforme na cor azul
- Qualificação do GM para lidar com o Estatuto.
- Outras. Quais _____

O que você espera da Guarda Municipal de Contagem depois da efetivação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Na sua opinião, após a implantação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014, os cidadãos de contagem irão confiar mais no Guarda Municipal?

Somente uma opção

- Sim
- Não

Na sua opinião, por que o relacionamento entre a população e a Guarda Municipal de Contagem pode mudar (ou não) com a implementação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Pensando nas mudanças atualmente em curso, você acredita que depois da completa implementação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014, existirá conflito entre a Guarda Municipal de Contagem e os demais órgãos de segurança pública?

Somente uma opção

- Sim
- Não

Se a resposta acima for sim, com qual instituição a Guarda Municipal de Contagem terá conflito?



Pensando agora nos recursos materiais que a Guarda Municipal de Contagem tem hoje para desempenho de sua função, você acredita que haverá uma mudança significativa depois da completa implementação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Somente uma opção

- Nada
- Muito pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Em sua opinião, o Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014, é bem vista junto a sua instituição Guarda Municipal de Contagem?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Em sua opinião, o Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014, é bem visto junto aos demais órgãos de segurança pública?

Somente uma opção

- Nada
- Muito Pouco
- Mais ou Menos
- Bastante
- Extremamente

Em sua opinião, quais serão as principais atribuições da Guarda Municipal de Contagem depois da implementação Estatuto Geral das Guardas Municipais, a Lei 13022/2014?

Marque todas que se aplicam

- Segurança e/ou proteção do prefeito e/ou outras autoridades
- Ronda escolar
- Proteção de bens, serviços e instalações do município
- Posto de guarda (bairros, entrada da cidade, etc.)

- Patrulhamento ostensivo a pé, motorizado ou montado
- Atividades da defesa civil
- Atendimento de ocorrências policiais
- Proteção ambiental
- Auxílio no ordenamento do trânsito
- Controle e fiscalização de comércio de ambulantes
- Auxílio à Polícia Militar
- Ações educativas junto à população
- Auxílio à Polícia Civil
- Patrulhamento de vias públicas
- Auxílio ao público
- Auxílio no atendimento do Conselho Tutelar
-